



ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Com início à zero hora do dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro e encerramento à zero hora do dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a **oitava Sessão Ordinária da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado com a participação do Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, do Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence (tendo em vista a ausência justificada do Ex.mo Ministro José Roberto Freire Pimenta). Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: EDCiv-Ag-RR - 1001348-95.2018.5.02.0043 da 2ª Região**, Embargante: DALVA LUCIA RODRIGUES, Advogado: Dr. Hudhson Adalberto de Andrade, Advogado: Dr. Rodrigo dos Santos Figueira, Embargado(a): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogada: Dra. Fabíola Cobianchi Nunes, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-EDCiv-Ag-RRAg - 1000537-82.2020.5.02.0717 da 2ª Região**, Embargante: G.O.B.L.O., Advogado: Dr. Danielle Bastos Moreira, Embargado(a): J.W., Advogado: Dr. Joana Wolosewich, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, considerando-os manifestamente protelatórios, condenar a reclamada ao pagamento da multa de 2% sobre o valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação, nos termos do artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015. **Processo: EDCiv-RR - 101812-78.2019.5.01.0483 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Embargado(a): ALEX RODRIGO PEREIRA, Advogado: Dr. Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Dr. Henrique Vilhena Monteiro Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RRAg - 20312-86.2014.5.04.0028 da 4ª Região**, Embargante: MARCELO DE SOUZA ORSULINI, Advogado: Dr. André Rodigheri, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, GETNET ADQUIRÊNCIA E SERVIÇOS PARA MEIOS DE PAGAMENTO S.A., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-RRAg - 679-40.2020.5.19.0003 da 19ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DE ALAGOAS, Advogado: Dr. Maykon Felipe de Melo, Advogado: Dr. Leonardo Oliveira dos Santos, Advogado: Dr. Vitor Teixeira Ferreira, Embargado(a): LGCL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 518-78.2015.5.02.0035 da 2ª Região**, Embargante: LUCIANA CHAGAS LEMOS, Advogada: Dra. Lúcia Maria Bludeni Cunha, Advogado: Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, Advogada: Dra. Daniela Fernanda da Silveira, Advogado: Dr. Natalia Bludeni Cunha, Advogada: Dra. Viviane Vaz de Souza, Embargado(a): CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTARES FLAT SERVICE, Advogado: Dr. Luís Duílio de Oliveira Martins, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 458-81.2016.5.05.0134 da 5ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Advogado: Dr. Bruno Menezes Santana Silva, Advogada: Dra. Kamilla Silva Caldas Duarte, PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Sylvio



Garcez Júnior, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA, Advogado: Dr. João Cláudio Silva Gonçalves, Advogado: Dr. Eliezer Queiroz Dourado, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração das reclamadas. Observação 1: o Dr. ELIEZER QUEIROZ DOURADO, patrono da parte SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-ED-RR - 295-02.2014.5.05.0222 da 5ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): ANTONIO SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração e, revelando estes mera intenção da parte em protelar o feito, condenar a embargante ao pagamento da multa prevista no artigo 1.026, § 2º, do CPC/2015 c/c o artigo 769 da CLT, equivalente a 2% (dois por cento) do valor atualizado da causa, a ser oportunamente acrescida ao montante da condenação. **Processo: ED-RR - 262-17.2015.5.06.0006 da 6ª Região**, Embargante: MAXWEL ALVES DE LIMA, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Embargado(a): BRF S.A., Advogada: Dra. Kelma Carvalho de Faria Collier, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração do reclamante para sanar omissão, de modo a condenar a reclamada ao pagamento das diferenças de prêmio produtividade (metas) não pagas, de acordo com o pedido do item 71 da inicial e respectivos subitens (págs. 24 e 25), conforme se apurar em liquidação de sentença, utilizando-se por base os valores indicados na inicial. **Processo: Ag-AIRR - 1000936-03.2019.5.02.0441 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): GILMAR DO NASCIMENTO SANTOS, Advogado: Dr. Mario Antonio de Souza, VIAÇÃO COMETA S.A., Advogado: Dr. João Gabriel Gomes Pereira, Agravado(s): AEXS ASSOCIACAO DOS EXECUTIVOS DE SANTOS, SAO PAULO E SAO VICENTE, Advogado: Dr. Richard Milone Cacko, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento a ambos os agravos. **Processo: Ag-AIRR - 114200-03.2006.5.10.0003 da 10ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CLAUDIO GALLEGO, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, Advogado: Dr. Mara Lidia Salgado de Freitas, IZAURA VALÉRIO AZEVEDO, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, JOSE FERNANDO MARTINS RIBEIRO, Advogada: Dra. Mara Lídia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, RODOLFO CANHEDO AZEVEDO E OUTRO, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, RONALDO LEMES, Advogada: Dra. Mara Lídia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, ULISSES CANHEDO AZEVEDO, Advogado: Dr. Henrique Braga de Faria, Advogado: Dr. Daniel Muniz da Silva, WAGNER CANHEDO AZEVEDO FILHO, Advogada: Dra. Mara Lídia Salgado de Freitas, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, Agravado(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Advogado: Dr. Marcus Vinícius de Almeida Ramos, ARNALDO GOMES DE SOUZA, Advogado: Dr. Mozart Camapum Barroso, BRAMIND BRASIL MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, BRATA - BRASILIA TRANSPORTE E MANUTENCAO AERONAUTICA S/A, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Lima, Advogado: Dr. Alexandro Bueno Patrício, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, BRATUR - BRASÍLIA TURISMO LTDA., CONDOR TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Advogada: Dra. Daniela Ferreira dos Santos, HOTEL NACIONAL S.A., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Lima, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, JOSE CARLOS ROCHA LIMA, MONICA VIEIRA



DO NASCIMENTO, TRANSPORTADORA WADEL LTDA., Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Advogado: Dr. Luiz Antônio de Araújo Lima, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A., Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Advogado: Dr. Ivan Clementino, VIPLAN VIACAO PLANALTO LIMITADA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Costa, Advogado: Dr. Robson Freitas Melo, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 101793-53.2017.5.01.0027 da 1ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Bernardo Soares Barros, Advogado: Dr. José Eduardo Pessanha da Silva, Advogado: Dr. Felipe Siqueira de Carvalho, Advogado: Dr. Alessandra Roller, Advogado: Dr. Sidney José Vieira, Agravado(s): ROGERIO BAPTISTA BARROCO, Advogado: Dr. Rafael Alves Goes, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento ao agravo; e negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: Ag-AIRR - 21519-33.2017.5.04.0023 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogada: Dra. Susana Maria Vacilotto Tapia, Advogada: Dra. Rosângela Ernestina Baldasso, Advogado: Dr. José Luís Zancanaro, Agravado(s): MARIA ANITA ROTA, Advogado: Dr. Léo Carlos Vargas, Advogado: Dr. Elisa Gomes Torres, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade: dar provimento ao agravo interno somente quanto ao tema "compensação da gratificação de função com os valores devidos a título de horas extras" para a apreciação do agravo de instrumento; dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do artigo 7º, inciso XXVI, da Constituição Federal, para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 21162-21.2015.5.04.0024 da 4ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Ivan Carlos de Almeida, Advogado: Dr. Sergio Shiroma Lancarotte, Advogada: Dra. Carla Fernanda Duarte Alves, Advogado: Dr. Viviane Aparecida do Nascimento, Advogado: Dr. Maria Aparecida Alves, Advogado: Dr. Claudia Pereira Dias, Agravado(s): KARINA BERNARDO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Michelle Meotti Tentardini, PROMO 7 RECURSOS E PATRIMÔNIO HUMANO LTDA. - EPP, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21145-33.2015.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): LUIS FELIPE DUCATI - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Mário Dalcomuni Neto, Agravado(s): CRISTINA DE CASTRO MORAES, Advogado: Dr. William Roger Grinstein, Advogado: Dr. Filipe Ourique Klafke, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. **Processo: Ag-AIRR - 20665-15.2018.5.04.0731 da 4ª Região**, Agravante(s): ELOISA VIANA NEUVALD, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogada: Dra. Cecília de Araújo Costa, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. André Luis Soares Abreu, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D E OUTRAS, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 20466-58.2020.5.04.0234 da 4ª Região**, Agravante(s): JURANDIR ALTEU DE SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Júlio Kahle Filho, Agravado(s): PROMETEON TYRE GROUP INDÚSTRIA BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Rossana Maria Lopes Brack, Advogado: Dr. Gustavo Juchem, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo para fixar o divisor de horas extras e, em consequência, determinar que passe a



constar o seguinte teor da decisão agravada: "II - conheço do recurso de revista do reclamante por contrariedade à Súmula nº 423 do TST e, no mérito, dou-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de horas extras, sendo devidas, como jornada extraordinária, as horas que excedam a 6ª hora diária, com adicional de 50%, com a observância do divisor 180, mantidos os demais critérios fixados na sentença. Custas acrescidas em R\$ 200,00 sobre o valor da condenação que ora se acresce em R\$ 10.000,00 (dez mil reais)". **Processo: Ag-AIRR - 11350-38.2022.5.18.0082 da 18ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES BERTOLINI LTDA., Advogado: Dr. Douglas Bernardes Wayss, Advogado: Dr. Jefferson Assis França, Agravado(s): SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ALTERNATIVO E ALIMENTADOR NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTRAL/GO, Advogado: Dr. Stefania Nascimento Ramos, Advogado: Dr. Hylanna Cesar Souza, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11142-40.2015.5.01.0028 da 1ª Região**, Agravante(s): GRABER SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., Advogado: Dr. Patricia Batista de Carvalho, Agravado(s): GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Joao Mario de Medeiros Junior, WALLACE RODRIGUES TAVARES BARROS, Advogado: Dr. Anna Borba Taboas, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10933-17.2021.5.03.0057 da 3ª Região**, Agravante(s): ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Agravado(s): JOSE DOS SANTOS LOPES, Advogado: Dr. Giuliano Pereira Gomes, Advogado: Dr. Humberto do Carmo Amaral, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 10203-07.2015.5.01.0078 da 1ª Região**, Agravante(s): EMPRESA GERENCIAL DE PROJETOS NAVAIS, Advogado: Dr. Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Agravado(s): JULIO DA SILVA MANGUEIRA, Advogado: Dr. Ricardo Alves da Cruz, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ED-AIRR - 10075-22.2020.5.15.0110 da 15ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE ADOLFO, Advogado: Dr. Franklin Prado Socorro Fernandes, Agravado(s): UBIRAJARA JACINTO ARRUDA, Advogado: Dr. Ronaldo Seron, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1293-40.2017.5.05.0003 da 5ª Região**, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, CONSTRUCAO E REPARACAO NAVAL, OFFSHORE, SIDERURGICAS, MECANICAS, AUTOMOBILISTICAS E DE AUTOPECAS, MINERACAO, REFRIGERACAO, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE ENERGIA, FABRICACAO E MONTAGEM DE CICLOMOTORES, MOTOS E BICICLETAS, FABRICACAO E MONTAGEM DE AERONAVES, DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO, DE INFORMATICA, EMPRESAS DE REPARAÇÃO DE VEICULOS E DE SERVICO, MANUTENCAO E MONTAGEM NO ESTADO DA BAHIA - STIM BAHIA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Advogado: Dr. João Gabriel Pimentel Lopes, Agravado(s): ARTEMP ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 576-10.2022.5.12.0051 da 12ª Região**, Agravante(s): RACLI LIMPEZA URBANA LTDA, Advogado: Dr. Randerson Peruchi Ribeiro, Agravado(s): GENIVAL FELIPE DA SILVA, Advogado: Dr. Salézio Stähelin Júnior, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 555-12.2020.5.09.0011 da 9ª Região**, Agravante(s): JOSIANE CRISTINE CORDEIRO, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogada: Dra. Fernanda Bunese Dalsenter, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Ricardo Nunes de Mendonca,



Advogado: Dr. Jane Salvador de Bueno Gizzi, Advogado: Dr. Rodrigo Thomazinho Comar, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 511-07.2021.5.09.0965 da 9ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogada: Dra. Thaís Regina de Souza, Advogado: Dr. Rogério Oliveira Anderson, Advogado: Dr. Polyana Santana Moraes, Agravado(s): ANA CAROLINA ASSUMPCAO STOFFEL, Advogada: Dra. Ana Carolina Assumpção Stoffel, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo e rejeitar o pedido de aplicação de multa por recurso manifestamente inadmissível formulado em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 450-73.2021.5.17.0012 da 17ª Região**, Agravante(s): MARCELO DOS SANTOS BRAGA, Advogado: Dr. Ilceu Pereira Lima Júnior, Advogado: Dr. Glauber Arrivabene Alves, Agravado(s): ARCELORMITTAL BRASIL S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Stephan Eduard Schneebeli, SOLUMECH SOLUCOES MECANICAS LTDA - ME, Advogado: Dr. Ivanildo José Caetano, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 390-71.2019.5.17.0012 da 17ª Região**, Agravante(s): DIONES DE JESUS LIRA, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Agravado(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 25-45.2021.5.14.0007 da 14ª Região**, Agravante(s): SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, Advogada: Dra. Rosilene de Oliveira Zanini, Advogado: Dr. Rodrigo Borges Soares, Advogada: Dra. Fernanda Maia Marques, Agravado(s): CLICIA BRAGA FERNANDES, Advogado: Dr. Marcelo Maldonado Rodrigues, Advogado: Dr. Welinton Rodrigues de Souza, Advogado: Dr. Maurílio Pereira Junior Maldonado, Relator: Ex.mo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: RRAg - 101084-07.2019.5.01.0008 da 1ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Tatiana Pereira Moraes Leite, Procurador: Dr. Pedro Guimarães Loula, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Dr. Felipe Moraes Fiorini, Advogada: Dra. Alexsandra Azevedo do Fojo, Advogada: Dra. Ana Eucária Barbosa da Silva, Agravado(s) e Recorrido(s): MARCIO COCKRANE DA SILVA, Advogada: Dra. Cláudia Coelho do Amaral, Advogado: Dr. Flavia Marques de Souza de Mendonca, Advogado: Dr. Beatriz Carvalho da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo de instrumento da reclamada e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo de instrumento do Estado do Rio de Janeiro e, no mérito, negar-lhe provimento; III - não conhecer do recurso de revista do Estado do Rio de Janeiro. **Processo: RRAg - 100914-57.2019.5.01.0033 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Dra. Daniele Farias Dantas de Andrade, Agravado(s) e Recorrido(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Advogado: Dr. Thiago Rego Carvalho, Advogado: Dr. Manoela Victoria Caso Torres da Silva, INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR, VERA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Silva de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 100427-72.2019.5.01.0038 da 1ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ANA CAROLINA MARQUES BASSANI, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttile, Agravado(s) e



Recorrido(s): IBM BRASIL INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do recurso de revista, por violação do art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para nos termos da Súmula nº 437, I e III, do TST, condenar a reclamada ao pagamento total do intervalo intrajornada, e não apenas do período suprimido, com adicional legal, sem prejuízo do cômputo da efetiva jornada de labor para efeito de remuneração, com os reflexos legais, em relação ao período contratual posterior a 11/11/2017. Invertido o ônus de sucumbência. Custas inalteradas. Juros e correção monetária na forma da lei e da jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal Federal na ADC 58; II - julgar prejudicado o exame do agravo de instrumento. **Processo: RRAg - 10350-24.2018.5.15.0115 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): EDUARDO BISPO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Flávio Carli Delben, Advogado: Dr. Paulo Katsumi Fugui, Agravado(s) e Recorrido(s): MOTIV TRANSPORTES LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Euzébio Piccin Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo de instrumento, no mérito, negar-lhe provimento; II - não conhecer do recurso de revista. **Processo: RRAg - 813-21.2019.5.12.0028 da 12ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): ORIDES THOMAZ, Advogado: Dr. Alessandra Cristina Dias, Advogado: Dr. Marcos Roberto Dias, Advogado: Dr. Danielle Cristina Vieira de Souza Dias, Agravado(s) e Recorrido(s): VIA VAREJO S.A., Advogado: Dr. Ferreira e Chagas Advogados, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1002209-30.2014.5.02.0461 da 2ª Região**, Recorrente(s): ANTONIO CARLOS CHAGAS SCHIAVO, Advogada: Dra. Miriam Aparecida Serpentino, Recorrido(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Ricardo José Victor Ferreira, Advogado: Dr. Sidney Azevedo de Castro, Advogado: Dr. Selma de Souza, Advogado: Dr. Natália Ferrus de Miranda, Advogado: Dr. Alexandre de Almeida Cardoso, Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Advogada: Dra. Ana Carolina Remigio de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "Doença Ocupacional - Redução Parcial e Permanente - Indenização por Danos Materiais - Possibilidade", por violação do art. 950 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de indenização por danos materiais em parcela única e para determinar a aplicação de um redutor de 20% sobre o montante a ser pago. Ficam invertidos os ônus da Sucumbência. **Processo: RR - 1002173-59.2016.5.02.0059 da 2ª Região**, Recorrente(s): MARIA DE LOURDES DA ROCHA, Advogado: Dr. Iwan Girodo Zemczak, Advogado: Dr. Igor Girodo Zemczak, Recorrido(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, Advogado: Dr. Fabiana Cristina Mencaroni Gil, BANCO CSF S.A., Advogado: Dr. Daniel Sircilli Motta, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, MBM - SERVICOS DE TELEATENDIMENTO AO CLIENTE LTDA. E OUTRO, Advogado: Dr. Samara Nascimento Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1001361-06.2022.5.02.0027 da 2ª Região**, Recorrente(s): LAISE DO ROSARIO BRITO, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Palma Gomes, Advogado: Dr. Pedro Luiz Medici Fialho, Recorrido(s): L.P. MINERAIS DO BRASIL LTDA - EPP, Advogado: Dr. Jocelino Pereira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR -**



1001110-23.2022.5.02.0080 da 2ª Região, Recorrente(s): JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Thiago Rodrigues Del Pino, Advogado: Dr. Larissa Martendal Amorim, Recorrido(s): EDUC EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE LTDA, Advogada: Dra. Maria do Carmo Guaragna Reis, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1001065-52.2022.5.02.0263 da 2ª Região**, Recorrente(s): VITORIA GABRIELA PEREIRA DE ARAUJO, Advogado: Dr. Guilherme Nogueira Trondoli, Recorrido(s): ALEXANDRE DA SILVA MESTRE EIRELI, Advogado: Dr. Fernando Gustavo Gonçalves Baptista, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1000793-88.2022.5.02.0447 da 2ª Região**, Recorrente(s): STHEFANY GABRIELLA LIMA CONSTANTINO DE SOUZA, Advogado: Dr. Jonas Figueredo de Oliveira, Recorrido(s): INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAUDE, Advogado: Dr. Bruno Miguel Marcelino Dias de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1000787-31.2022.5.02.0205 da 2ª Região**, Recorrente(s): LARISSA RODRIGUES TEIXEIRA, Advogado: Dr. Vinicius Atanes Chainca, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Dra. Gabriela Carr, LIDERANCA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM COBRANCAS LTDA, Advogado: Dr. Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 1000760-98.2023.5.02.0080 da 2ª Região**, Recorrente(s): ELUANA CRISTINA DE SOUZA NERI, Advogado: Dr. Giovanni Molina Mota, Recorrido(s): SBF COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., Advogado: Dr. Gustavo Henrique dos Santos Viseu, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 10, II, b, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar o reclamado ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1000530-57.2021.5.02.0070 da 2ª Região**, Recorrente(s): FABRICIA SANTANA DE LIMA, Advogado: Dr. Ângelo Assis, Advogado: Dr. Tiago Pedro da Silva, Recorrido(s): A Y C- COSMETICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Denis Aranha Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula 244, III, desta Corte, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR -**



1000480-07.2021.5.02.0078 da 2ª Região, Recorrente(s): ANA CAROLINA LEAL DA SILVA NEVES, Advogado: Dr. Joao Paulo Pinheiro de Castro, Advogado: Dr. Joao Carlos de Moura Santos Filho, Recorrido(s): PLANETA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, Advogado: Dr. Fernanda Elissa de Carvalho Awada, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1000236-13.2022.5.02.0444 da 2ª Região**, Recorrente(s): BEATRIZ GOMES DE SOUZA, Advogada: Dra. Samara Massanaro Rosa, Recorrido(s): ASSOCIACAO DOS EX-ALUNOS DO COLEGIO STELLA MARIS, Advogado: Dr. Miguel Grecchi Sousa Figueiredo, MUNICÍPIO DE SANTOS, Procuradora: Dra. Ângela Regina Coque de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 10, II, letra b, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar os reclamados ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1000046-06.2023.5.02.0318 da 2ª Região**, Recorrente(s): SILMARA RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Tamara de Aguiar Freitas, Recorrido(s): BRUNA ALVES DA SILVA 11551694417, Advogado: Dr. Luciano Aparecido Antônio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 10, II, letra b, do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, reconhecendo o direito à estabilidade provisória da gestante, condenar a reclamada ao pagamento da indenização substitutiva à garantia provisória de emprego e suas repercussões, desde a dispensa até cinco meses após o parto, conforme se apurar em liquidação de sentença. Inverte-se o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 181300-52.2004.5.02.0072 da 2ª Região**, RECORRENTE: ANTONIO FERNANDES DA SILVA, Advogado: Dr. MAURICIO NAHAS BORGES, Advogado: Dr. JOSE OSCAR BORGES, RECORRIDO: TALARICO SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA S/C LTDA, Advogado: Dr. MARCELO ALVES SACCHI, DONIZETTI TADEU DELFINO, SOCORRO DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO, JORGE LUIZ TALARICO, SANDRA RANEA TALARICO, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 100, § 1º, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão regional, autorizar a expedição de ofício ao INSS e ao sistema CAGED, para obtenção de informações acerca da existência de benefício previdenciário ou salário em nome dos executados, a fim de que haja satisfação do crédito trabalhista, e, positiva a resposta, determinar o bloqueio e penhora do percentual de 30% em conta salário dos sócios executados, a fim de que haja satisfação do crédito trabalhista, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 20764-36.2019.5.04.0541 da 4ª Região**, Recorrente(s): ALEXANDRO BRIZOLLA FERRAZ, Advogado: Dr. Fábio Zimmermann Beux, Advogado: Dr. Ícaro Mário Caron Covatti, Advogada: Dra. Dionéia Cristina Caron, Advogado: Dr. Raul Terres de Carvalho Júnior, Recorrido(s): META - COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS S/A, Advogado: Dr. Maiaja Franken de Freitas, Advogada: Dra. Mohara Franken de Freitas, Advogado: Dr. José Mello de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista por revista. **Processo: RR - 20202-06.2022.5.04.0029 da 4ª Região**, RECORRENTE: EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S A, Advogado: Dr. EDUARDO FLECK BAETHGEN, RECORRIDO: ANTONIO DE CARVALHO, Advogado: Dr. FILIPE OURIQUE KLAFKE, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 3º da Lei nº 4.090/1962 e contrariedade à Súmula nº 171 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de décimo terceiro salário proporcional e das férias proporcionais em decorrência da dispensa por justa causa. **Processo: RR - 12730-72.2021.5.15.0096 da 15ª Região**, Recorrente(s): SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A., Advogada: Dra. Viviane



Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, Recorrido(s): COCA COLA INDUSTRIAS LTDA, Advogado: Dr. Igor Sá Gille Wolkoff, Advogada: Dra. Viviane Castro Neves Pascoal Maldonado Dal Mas, PRESTAR ADVANCED SERVICOS LTDA, Advogado: Dr. Ricardo Meireles Minelli, RAFAEL PUREZA DA SILVA, Advogado: Dr. Renata Pereira Pimenta Camargo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 12457-78.2019.5.15.0059 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogado: Dr. Paola Cristina de Barros Bassanello, Recorrido(s): ANA ALICE DA SILVA, Advogado: Dr. Alexandre Lopes Garcez, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 2º, § 4º, da Lei 11.738/2008 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação do Município de Mococa ao pagamento, tão somente, do adicional de 50% sobre o valor das horas de trabalho em sala de aula que excederam 2/3 da jornada da reclamante e reflexos decorrentes, conforme se apurar em liquidação de sentença. Mantido o valor arbitrado à condenação. **Processo: RR - 11227-31.2017.5.03.0018 da 3ª Região**, Recorrente(s): AUGUSTO NEISSON MAIA TENORIO, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, Advogado: Dr. Luiz Rennó Netto, Advogado: Dr. Helio Filgueiras de Vasconcelos, Advogado: Dr. Wagner Santos Capanema, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 400 do CPC, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir as diferenças salariais decorrentes da política de "grades" e reflexos legais, conforme postulado na inicial (alínea "b") e apurado em liquidação de sentença. Para fins de atualização monetária dos créditos trabalhistas reconhecidos em juízo, devem ser aplicados os termos do julgamento proferido pelo STF nas ADC"s 58 e 59 e nas ADI"s 5.867 e 6.021, sendo o índice IPCA-E na fase pré-judicial, acrescidos os juros legais de 1% ao mês previstos no art. 39, caput, da Lei nº 8.177/1991, e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic (juros e correção monetária), observando-se, na liquidação da sentença, que são válidos e não ensejarão nenhuma rediscussão todos os pagamentos eventualmente já realizados independente do índice de correção aplicado. Descontos fiscais e previdenciários na forma da Súmula nº 368 do TST e da OJ nº 400 da SBDI-1 do TST. Invertem-se os ônus da sucumbência, inclusive em relação aos honorários periciais. Valor da condenação arbitrado em R\$ 50.000,00 e das custas processuais em R\$ 1.000,00. Observação 1: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 11039-05.2019.5.15.0060 da 15ª Região**, Recorrente(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Ferreira da Silva, Recorrido(s): MARIA CLAUDETE DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Moreno Soares da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 11012-86.2022.5.18.0010 da 18ª Região**, Recorrente(s): ROMERO BRAGATO, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Advogado: Dr. Diogo Philipe Carvalho de Freitas, Advogado: Dr. Marianna Machado, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogada: Dra. Vanessa Gonçalves da Luz Vieira, Advogado: Dr. Rodrigo de Freitas Mundim Lobo Rezende, Advogado: Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10942-52.2020.5.03.0044 da 3ª Região**, Recorrente(s): ALGAR S/A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES, Advogada: Dra. Leticia Alves Gomes, Advogado: Dr. Liamar Maciel de Oliveira Resende, Recorrido(s): THIAGO JOSE XAVIER COSTA, Advogado: Dr. Thiago Jose Xavier Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do



recurso de revista. **Processo: RR - 10849-54.2017.5.15.0111 da 15ª Região**, Recorrente(s): ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Jose Orivaldo Peres Junior, Recorrido(s): INGRYD FERRARI OLIVEIRA DUARTE, Advogado: Dr. Antônio Santo Alves Martins, Advogado: Dr. Ricardo de Menezes Dias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 7º, XXVI, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 10711-80.2021.5.03.0079 da 3ª Região**, Recorrente(s): MARIA LENICE, Advogado: Dr. Frederico Poltronieri Andrade Cruz, Recorrido(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Lucas Pulier Ferreira, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Thiago Marques de Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 10695-19.2021.5.15.0136 da 15ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, Procuradora: Dra. Roberta de Oliveira Alvares, Procurador: Dr. James Daniel Velloso, Recorrido(s): FLAVIANA DE ALMEIDA COSTA FERNANDES, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Advogado: Dr. Rafael Tuckmantel Masiviero, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 2º, § 4º, da Lei 11.738/2008 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para limitar a condenação do Município de Santa Cruz das Palmeiras ao pagamento, tão somente, do adicional de 50% sobre o valor das horas de trabalho em sala de aula que excederam 2/3 da jornada da reclamante e reflexos decorrentes, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 10672-46.2022.5.15.0069 da 15ª Região**, Recorrente(s): JACIRA DAS DORES CORREA, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Lucas Andreotta Pereira, Advogado: Dr. Rafael Tuckmantel Masiviero, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, Advogada: Dra. Camila Pereira Moreira Takahashi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto ao tema - horas extras- limitação da condenação - por violação ao art. 6º, caput, da LINDB, e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento do intervalo suprimido também no período posterior à Lei 13.467/2017, nos termos do revogado art. 384 da CLT, bem como o pagamento de horas extras por descumprimento do art. 318 da CLT, conforme se apurar em liquidação de sentença; conhecer do recurso de revista, quanto ao tema - pedidos líquidos - por contrariedade ao art. 840, §1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados os valores apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 10656-92.2022.5.15.0069 da 15ª Região**, Recorrente(s): LIZ KERLA LIMA LIRA, Advogado: Dr. Roberto da Silva Ferreira, Advogado: Dr. Rafael Tuckmantel Masiviero, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, Procuradora: Dra. Camila Pereira Moreira Takahashi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição da República e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo o direito adquirido da reclamante, determinar o pagamento do intervalo suprimido também no período posterior à Lei 13.467/2017, nos termos do revogado art. 384 da CLT, bem como o pagamento de horas extras por descumprimento do art. 318 da CLT, tudo conforme se apurar em liquidação de sentença. Inalterado o valor provisoriamente arbitrado à condenação. **Processo: RR - 10649-50.2020.5.03.0184 da 3ª Região**, Recorrente(s): TBI SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Dr. Heron Alvarenga Bahia, Advogado: Dr. Angélica Aparecida Miranda Almeida, Advogada: Dra. Valeria Luiza dos Santos, Advogado: Dr. Maria Dulce Crisostomo de Souza, Advogado: Dr. Rosana Goncalves Alves, Recorrido(s): MARCELIO DE FREITAS, Advogada: Dra. Arnatriz Machado Nogueira Sarsur, Advogado: Dr. Moises Jorge Sarsur Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a aplicação do divisor 220 (duzentos e vinte) para o



cálculo das horas extras. **Processo: RR - 10516-04.2020.5.03.0153 da 3ª Região**, Recorrente(s): RAFAEL COELHO FERREIRA, Advogado: Dr. Guilherme Soares de Carvalho, Recorrido(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. João Pedro Algarte Domenes Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 791-A, §4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para, nos termos da jurisprudência fixada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI 5.766/DF, fixar que os honorários de advogado sucumbenciais devidos pela parte reclamante ficam sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que os certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos do devedor, que, contudo, não poderá decorrer da mera obtenção de outros créditos na presente ação ou em outras. Passado esse prazo, extingue-se essa obrigação do beneficiário. **Processo: RR - 10041-95.2022.5.15.0039 da 15ª Região**, Recorrente(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Flavia Martins Goncalves de Azevedo, Advogado: Dr. Reinaldo Luís Tadeu Rondina Mandaliti, Recorrido(s): JOSE JOAO ALVES, Advogado: Dr. Vanderlei Aparecido Pinto de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando a deserção do recurso ordinário, determinar o retorno dos autos ao Tribunal Regional de origem, a fim de que prossiga no exame do apelo interposto pela reclamada, como entender de direito. **Processo: RR - 1864-14.2015.5.05.0251 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITE, Procurador: Dr. Bruno Xavier Gomes, Recorrido(s): MAURICIO SCHENKEL, Advogado: Dr. Dilma Maria Soares Andrade Góes, Advogado: Dr. Leonardo Soares Andrade Góes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao art. 102, §2º, da CF, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a incompetência da Justiça do Trabalho no processamento da demanda, anulando todos os atos decisórios e determinando a remessa dos autos à Justiça Comum do Estado da Bahia. **Processo: RR - 1596-67.2012.5.01.0059 da 1ª Região**, Recorrente(s): RENATO SANTOS COSTA, Advogado: Dr. José Lúcio Barreira Martins, Recorrido(s): EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Paula Marcílio Tonani de Carvalho, LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogada: Dra. Maria Fernanda Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 1591-48.2022.5.09.0002 da 9ª Região**, Recorrente(s): MARIA JOLY VIEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Marinho Dias, Recorrido(s): FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO EM SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FUNEAS-PARANA, Advogado: Dr. Eduardo Francisco De Souza Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação ao art. 10, inciso II, alínea "b", do ADCT, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando o acórdão proferido pelo Tribunal Regional, restabelecer a sentença que condenou a reclamada ao pagamento de indenização substitutiva, determinando-se o retorno dos autos ao Tribunal de Regional origem a fim de que prossiga no julgamento do feito das insurgências recursais remanescentes, como entender de direito. Fica invertido o ônus da sucumbência. **Processo: RR - 1342-29.2016.5.05.0161 da 5ª Região**, Recorrente(s): JORGE LUIZ LIMA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Junior, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Carlos Roberto de Siqueira Castro, Advogado: Dr. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 66 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento das horas extraordinárias decorrentes da supressão do intervalo interjornada, conforme se apurar em liquidação de sentença, acrescidos dos consectários legais e de honorários no importe de 10% sobre o valor que resultar da liquidação.



Inverte-se o ônus da sucumbência. Arbitra-se provisoriamente o valor da condenação em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com custas no importe de R\$ 200,00 (duzentos reais). **Processo: RR - 1230-94.2021.5.12.0030 da 12ª Região**, Recorrente(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JOINVILLE, Advogado: Dr. Alan Honjoya, Recorrido(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Leonardo Ramos Gonçalves, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto, por violação do art. 8º, III, da Constituição da República, e, no mérito, dar-lhe provimento reconhecer a legitimidade ativa do sindicato e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, a fim de que prossiga no exame do feito, como entender de direito. Observação 1: o Dr. LEONARDO RAMOS GONCALVES, patrono da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. Observação 2: a Dra. SABRINA GOMES SANTOS, patrona da parte BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: RR - 1007-24.2020.5.06.0005 da 6ª Região**, Recorrente(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Paulo Henrique Bedor Sampaio Júnior, Recorrido(s): MARIO VIANA PIRES, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 801-30.2021.5.12.0030 da 12ª Região**, Recorrente(s): LEONE JUNIOR LEIRIA, Advogado: Dr. Marlon Pacheco, Advogado: Dr. Mizael Wandersee Cunha, Recorrido(s): ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 670-31.2020.5.12.0017 da 12ª Região**, Recorrente(s): CONDUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA, Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Turo, Recorrido(s): MAGALI MOREIRA DA MAIA, Advogado: Dr. Antônio César Nassif, Advogado: Dr. Cleide Oliveira Nassif, Advogada: Dra. Claudia Oliveira Nassif, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer o recurso de revista. **Processo: RR - 610-83.2011.5.03.0030 da 3ª Região**, Recorrente(s): WANDERLEY ANTONIO DE ARAUJO, Advogada: Dra. Tatiana de Cássia Melo Neves, Advogado: Dr. Fabiana Salgado Resende, Recorrido(s): ABELARDO MONTEIRO DE CASTRO JUNIOR, Advogado: Dr. Germano Magno Dias de Paula, MGS MONTAGENS MANUTENÇÃO GERAL E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA., Advogado: Dr. Vinícios Leôncio, Advogada: Dra. Maria Cleusa de Andrade, Advogado: Dr. Adriano Henrique Silva, SILAS TAVARES PINTO, Advogado: Dr. Vinícios Leôncio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 607-34.2021.5.09.0088 da 9ª Região**, Recorrente(s): DENISE SCARANTTI FERREIRA, Advogado: Dr. Carlos Massami Tabushi, Recorrido(s): LEONILDO CASAS EIRELI, Advogado: Dr. Fernando Ribeiro Elias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 573-56.2017.5.09.0005 da 9ª Região**, Recorrente(s): NADIA ALINE DO PRADO CEZAR, Advogado: Dr. Gabriel Yared Forte, Recorrido(s): TRACSYSTEM SAT MONITORAMENTO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Eduardo Bolzon Adolfato, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista quanto o tema "Intervalo intrajornada" e conhecer do recurso de revista no tema "Hora extra/ Cartão de ponto", por contrariedade à Súmula nº 338, I, desta Corte Superior e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que, no período não abrangido pelos cartões de ponto apresentados, seja considerada a jornada informada na inicial, conforme se apurar em liquidação de sentença. **Processo: RR - 563-73.2022.5.10.0016 da 10ª Região**, RECORRENTE: IZABEL BEZERRA DE CARVALHO, Advogado: Dr. MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA, Advogada: Dra. KAREN MARYELLE RIBEIRO, Advogado: Dr. GILBERTO CLAUDIO HOERLLE, Advogada: Dra. NATHALYA BUCHER HOERLLE GODOY, Advogada: Dra.



JULIANA BUCHER HOERLLE GOMES, Advogado: Dr. EVANDRO BEZERRA DE MENEZES HILDEBRAND, Advogado: Dr. AMERICO PAES DA SILVA, Advogada: Dra. PAULA IANUCK RESENDE, RECORRIDO: ITAU UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 840, §1º, da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a condenação não seja limitada ao valor atribuído na inicial, devendo ser observados aqueles apurados em regular liquidação de sentença. **Processo: RR - 546-50.2015.5.19.0010 da 19ª Região**, Recorrente(s): FORTEX ENGENHARIA LTDA, Advogado: Dr. Adriano Costa Avelino, Recorrido(s): JOSE IZIDORIO DA SILVA, Advogado: Dr. Jadson Rodrigues de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 526-81.2022.5.06.0008 da 6ª Região**, RECORRENTE: CONSORCIO DE TRANSPORTES DA REGIAO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA, Advogado: Dr. FREDERICO DA COSTA PINTO CORREA, RECORRIDO: JOSE RICARDO FRANCO CRUZ, Advogado: Dr. MIGUEL CESAR FERREIRA DA SILVA, TRATTO SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 428-17.2021.5.05.0281 da 5ª Região**, Recorrente(s): MUNICIPIO DE MIGUEL CALMON, Advogada: Dra. Yndira Santos Paixão Cunha, Advogado: Dr. Vagner Bispo da Cunha, Recorrido(s): AGNALDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. João Ramilton Santos Requião, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação ao art. 129, do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento das diferenças salariais decorrentes das progressões por merecimento. **Processo: RR - 423-06.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Recorrente(s): JORGE LUIS DE ARAUJO SILVA, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Recorrido(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 410-89.2021.5.09.0020 da 9ª Região**, Recorrente(s): TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA, Advogado: Dr. Moacyr Corrêa Neto, Recorrido(s): JOSE EMIDIO DE CARVALHO, Advogada: Dra. Bianca Soares Lemos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença que julgou improcedente a pretensão do reclamante quanto à rescisão indireta. Custas como em primeiro grau. **Processo: RR - 310-34.2020.5.19.0007 da 19ª Região**, Recorrente(s): SERVICOS DE ENGENHARIA DO ESTADO DE ALAGOAS S/A SERVEAL, Advogado: Dr. Luiz Roberto Porto Farias, Advogada: Dra. Rosemary Francino Ferreira Freitas, Recorrido(s): ALINA MARIA MELO COSTA MASCARENHAS, Advogado: Dr. Luciano André Costa de Almeida, ESTADO DE ALAGOAS, Procurador: Dr. Carlos Antônio de Souza França, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: RR - 291-69.2019.5.05.0551 da 5ª Região**, Recorrente(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Bruno Fagundes, Recorrido(s): ROSANGELA CARDOSO DA GUARDA, Advogado: Dr. Simone de Argolo de Brito, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 275-65.2021.5.08.0130 da 8ª Região**, Recorrente(s): RHAFael DOS ANJOS BRONDANI, Advogado: Dr. Kelvis Rodrigo Brozinga, Recorrido(s): FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME, Advogado: Dr. Leonardo Rocha de Faria, Advogada: Dra. Samantha Raquel Pacheco, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 66, da CLT, e, no



mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença, no particular. **Processo: RR - 143-38.2020.5.09.0672 da 9ª Região**, Recorrente(s): COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A., Advogado: Dr. José Roberto dos Santos Júnior, Advogado: Dr. Charles Michel Lima Dias, Advogado: Dr. Carlos Eduardo de Macedo Ramos, Advogado: Dr. Brunno Rafael Versalli Serafini, Advogado: Dr. Silvio Rubens Meira Prado, Advogada: Dra. Fernanda Carla Henrique Busetti, Advogada: Dra. Lorena Maria Alves Moreira, Recorrido(s): ANTONIO CARLOS CONCEICAO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Edmilson Marques, EMTEP SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA. - ME, Advogado: Dr. Gabriela Meinert Vitniski, Advogado: Dr. Kaline Michels Boteon, PERNAMBUCO CONSTRUCOES E MONTAGEM INDUSTRIAL LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI - ME, Advogado: Dr. Sebastiao Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. **Processo: RR - 130-86.2022.5.05.0023 da 5ª Região**, Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Recorrido(s): FABIO NOIA SANDE, Advogado: Dr. Taiana Nobre Veloso Oliveira, Advogado: Dr. Antonio Carlos de Jesus Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista interposto, apenas quanto ao tema "INTEGRAÇÃO DAS HORAS EXTRAS NO REPOUSO SEMANAL REMUNERADO. REPERCUSSÃO EM FÉRIAS, 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO E FGTS. IMPOSSIBILIDADE. IMPOSSIBILIDADE - BIS IN IDEM. ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 394 DA SDI-1 DO TST - IRR 10169-57.2013.5.05.0024 (TEMA Nº 9) - MODULAÇÃO DOS EFEITOS" por contrariedade à Orientação Jurisprudencial nº 394 da SDI-1 do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reformando do acórdão recorrido, excluir da condenação os reflexos dos descansos semanais remunerados, já majorados pelas horas extraordinárias, nas férias, no 13º salário, no aviso-prévio e no FGTS. **Processo: RR - 113-92.2022.5.13.0034 da 13ª Região**, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marco Aurélio Braga da Silva, Recorrido(s): JOSE NUNES VIEIRA IRMAO, Advogado: Dr. Tardelly Lima Pereira, Advogado: Dr. Danielly Cristina Lucena de Lima, Advogado: Dr. Bruno Lyra Batista, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por ofensa ao artigo 7º, XXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e, no mérito, dar-lhe provimento para, determinando a observância da sentença normativa proferida no Dissídio Coletivo nº TST-DCG-1000295-05.2017.5.00.0000, julgar improcedente a ação. Invertidos os ônus de sucumbência. **Processo: EDCiv-RR - 16607-45.2021.5.16.0014 da 16ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Dr. Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Embargado(a): MARIA APARECIDA BORGES BANDEIRA, Advogado: Dr. Lynarck Dassaev Rodrigues Soares, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 1108-17.2020.5.22.0005 da 22ª Região**, Embargante: JALES DA SILVA PEREIRA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Embargado(a): EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Cleiton Leite de Loiola, Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Francisco de Oliveira Loiola Júnior, Advogado: Dr. João Carlos Fortes Carvalho de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 785-02.2017.5.12.0003 da 12ª Região**, Embargante: MARINA PEREIRA TEIXEIRA DAMIAN, Advogada: Dra. Norma Maria de Souza Fernandes Martins, Embargado(a): ROGERIO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mara Mello, Advogado: Dr. João Carlos May, Advogado: Dr. Raphael Meurer Melo, Advogada: Dra. Gabriela May Canarin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RRAg - 668-54.2020.5.21.0003 da 21ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Ricardo Matos e Ferreira,



Advogado: Dr. Clenildo Xavier de Souza, Advogada: Dra. Veluzia Maria Maia Cavalcanti de Lima Soffiatti, Embargado(a): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Advogado: Dr. Benedito Oderley Rezende Santiago, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos da fundamentação, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 631-36.2020.5.09.0011 da 9ª Região**, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Dra. Marina Elise Costa Dal'Lin, Embargado(a): JANAIRA SILVA DE SOUZA, Advogado: Dr. Felipe Anghioni Grazzotin, Advogado: Dr. Vitor Marcelo de Andrade Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração, e, no mérito, dar-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem atribuir efeito modificativo ao julgado. **Processo: EDCiv-RRAg - 433-03.2021.5.12.0036 da 12ª Região**, Embargante: MICHAEL WILAN DOS SANTOS LEAL, Advogada: Dra. Erotides Maria Silveira Schmidt, Advogada: Dra. Shimene Alves Pires, Embargado(a): VIA S.A., Advogada: Dra. Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 421-05.2020.5.05.0008 da 5ª Região**, Embargante: ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogada: Dra. Thaise Alane da Silva Santos, Embargado(a): ILANA FIGUEIREDO BRANDAO, Advogado: Dr. Hugo Leonardo Cunha Roxo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento parcial apenas para prestar esclarecimentos, aprimorando a prestação jurisdicional, nos termos da fundamentação, sem imprimir efeito modificativo. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 378-65.2021.5.05.0612 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, SILVANA DE OLIVEIRA CARDOSO SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-RR - 142-69.2014.5.05.0221 da 5ª Região**, Embargante(s) e Embargado(s): PEDRO ANTONIO PIMENTEL NUNES, Advogado: Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Lapa Góes e Góes Advogados, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração da reclamada e do reclamante e, no mérito, negar provimento aos embargos da reclamada e dar provimento aos embargos do reclamante para determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para exame dos pedidos da inicial uma vez afastada a prescrição, referente ao pedido de alínea "a" da reclamação trabalhista. Observação 1: o Dr. MARTHIUS SAVIO CAVALCANTE LOBATO, patrono da parte PEDRO ANTONIO PIMENTEL NUNES, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 137-82.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Embargante: WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD. E OUTRAS, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Embargado(a): FRANCIELE RODRIGUES DE MATOS, Advogado: Dr. Edvaldo Avelar Silva, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Souza Angelo, IVAICANA AGROPECUÁRIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosângela Cristina Barboza Sleder, RENUKA DO BRASIL S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Alessandra Trabuco, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD E OUTRA, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro,



Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-RR - 132-67.2020.5.09.0006 da 9ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Luciana Liscano Rech, Advogado: Dr. Beatriz Mascarenhas Batista, Advogado: Dr. Júlio César Lopes, Embargado(a): VERA ESTHER DE SOUZA PEREIRA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Jane Salvador de Bueno Gizzi, Advogado: Dr. Suelaini Marines Aliski, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 121-31.2020.5.09.0073 da 9ª Região**, Embargante: WILMAR SUGAR HOLDINGS PTE. LTD. E OUTRAS, Advogada: Dra. Cibelle Linero Goldfarb, Embargado(a): CLEMERSON LEITE DE LIMA, Advogado: Dr. Edvaldo Avelar Silva, Advogado: Dr. Hugo Leonardo de Souza Angelo, RENUKA DO BRASIL S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Alessandra Trabuco, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, RENUKA VALE DO IVAÍ S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Marcos Paulo Mantoan Marcussu, Advogado: Dr. Rosangela Cristina Barboza Sleder, SHREE RENUKA GLOBAL VENTURES LTD E OUTRA, Advogado: Dr. Renata de Camargo Ruggiro, Advogado: Dr. Rodrigo Leite Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento com aplicação de multa de 1% sobre o valor atualizado da causa. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 58-54.2017.5.05.0612 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): CENTRO COMUNITARIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Francisco Fábio Batista, FLAVIO ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-AIRR - 11299-80.2017.5.18.0121 da 18ª Região**, Embargante: LUCIMEIRE FERNANDES FALCIONI, Advogado: Dr. Paulo de Tarso Paranhos, Advogado: Dr. Ricardo Penachin Netto, Advogado: Dr. Andre Luis Garcia, Advogado: Dr. Caio Vinicius da Silva, Embargado(a): SICALL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. E OUTRA, Advogado: Dr. Eduardo Jorge Lima, WELLINGTON JOSE RODRIGUES, Advogado: Dr. Mirele Gomes Cantalogo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 10632-56.2021.5.03.0094 da 3ª Região**, Embargante: BRAMETAL MG METALURGICA LTDA., Advogada: Dra. Júlia Vitória Cabral Lima, Embargado(a): ESDRAS RIBEIRO DE FREITAS, Advogado: Dr. Felipe Dourado Lages, Advogado: Dr. Rodrigo Dourado Duarte, T.J. INDUSTRIAL LTDA - EPP, Advogado: Dr. Adrieno Marin, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 10312-23.2013.5.12.0001 da 12ª Região**, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Tatiana Ramlow da Silva Costa, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO RAMO FINANCEIRO DE FLORIANOPOLIS E REGIAO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-RR - 1329-43.2017.5.05.0016 da 5ª Região**, Embargante: MARIA HELENA DE ALMEIDA MASCARENHAS, Advogado: Dr. Ulysses Caldas Pinto Neto, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Embargado(a): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Dr. Ronaldo Nunes Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 1105-29.2019.5.09.0015 da 9ª Região**, Embargante: JOSE ROBERTO MARINHO DE ANDRADE, Advogado: Dr. Ademir da Silva, Embargado(a): WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Dr. Alan Carlos Ordakovski, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer



dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento para sanar omissão, com efeito modificativo, nos termos da fundamentação. **Processo: ED-Ag-AIRR - 625-72.2021.5.13.0014 da 13ª Região**, Embargante: DANIEL SOARES SANTOS, Advogado: Dr. Italo Rossi Costa de Miranda, Embargado(a): LOCALIZA FLEET S.A., Advogado: Dr. Ricardo Christophe da Rocha Freire, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RR - 582-94.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, Embargante: LÍDER DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA., Advogado: Dr. Ellen Larissa Alves Martins, Embargado(a): ALAN FREITAS DA SILVA, Advogado: Dr. Orlando Sérgio Pereira Morais, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: ED-RRAg - 10-55.2019.5.04.0741 da 4ª Região**, Embargante: PAULO DE TARSO LORENZONI DO AMARAL, Advogado: Dr. Fernando Beirith, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gustavo de Oliveira Ordahi, Advogado: Dr. Rodrigo Fernandes de Martino, Advogada: Dra. Daniele Carvalho Carlotto, CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCS DO BANCO DO BRASIL, Advogado: Dr. Jorge André Ritzmann de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001661-78.2017.5.02.0047 da 2ª Região**, Agravante(s): SAN RAPHAEL HOTEIS SA E OUTROS, Advogada: Dra. Cláudia M. Botuen, Advogada: Dra. Cátia Corrêa Miranda Moschin, Agravado(s): ITU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA., Advogada: Dra. Fabiana Feitosa de Morais, LUIS ALBERTO VELA MORALES, Advogado: Dr. Rafael Moura da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000863-58.2018.5.02.0023 da 2ª Região**, Agravante(s): BENEDITA EFIGENIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Rafael Moreira Ramos, Agravado(s): BED & DESIGN COMERCIO DE PRODUTOS PARA CAMA, MESA, BANHO E DECORACAO LTDA - EPP, Advogado: Dr. Guilherme Toshihiro Takeishi, Advogada: Dra. Débora Manfiolli Arpagaus, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000778-50.2021.5.02.0255 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Raquel Nassif Machado Paneque, Agravado(s): JOSENILDO SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Hélio Marcos da Silva, Advogado: Dr. Romero Agostinho Martins, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1000671-25.2016.5.02.0467 da 2ª Região**, Agravante(s): OSMAR PEREZ, Advogado: Dr. Simone Aparizi Gimenes, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000422-17.2021.5.02.0009 da 2ª Região**, Agravante(s): SEBASTIAO HELIO BELARMINO, Advogado: Dr. Ana Maria Monteferrario, Agravado(s): MERCANTIL SADALLA LTDA - ME, Advogado: Dr. Yuri de Melo Simoes, STI-SADALLA TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA E OUTRO, Advogada: Dra. Tathiana Prada Amaral Duarte, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 1000262-41.2019.5.02.0080 da 2ª Região**, Agravante(s): RENATO FERNANDO GUREVICH E OUTRO, Advogado: Dr. Humberto Fernandes Leite, Agravado(s): RRG MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Humberto Fernandes Leite, VALMIR RAMIRO DE SANTANA, Advogado: Dr. Wagner Martins Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 101942-91.2017.5.01.0401 da 1ª Região**, Agravante(s):



ELETRONUCLEAR S.A., Advogado: Dr. Gustavo Smith Heizer, Advogado: Dr. Marcus Vinicius Cordeiro, Agravado(s): ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Aurean Martins Gomes, SINDICATO DOS VIGILANTES, VIGIAS EMPREG EM EMPRESA DE SEGURANCA E VIGILANCIA TRANSP DE VALORES E SIMILARES DE A DOS REIS, RIO CLARO, PARATI E, Advogado: Dr. João Paulo Beltrão Cavalcante, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 101116-77.2018.5.01.0224 da 1ª Região**, Agravante(s): ROBERTA SIMOES CAHON NEVES, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Dra. Priscila Mathias de Moraes Fichtner, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101073-20.2018.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Charles Vandré Barbosa de Araújo, Advogado: Dr. Marcos Aurelio Silva, Advogado: Dr. Nelson Osmar Monteiro Guimaraes, Advogado: Dr. Luiz Eduardo Prezidio Peixoto, Advogado: Dr. Cristovao Tavares Macedo Soares Guimaraes, Agravado(s): EDUARDO LUIZ VERLING, Advogada: Dra. Rosana Campos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100925-58.2020.5.01.0031 da 1ª Região**, Agravante(s): JOAO CARLOS DA COSTA E OUTRA, Advogado: Dr. Nelson Luiz de Lima, Agravado(s): MARIA THAISA DE MOURA DANTAS, Advogado: Dr. Andrew dos Anjos Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100880-13.2021.5.01.0001 da 1ª Região**, Agravante(s): SILENE RIBEIRO DE CASTRO PEREIRA, Advogado: Dr. Maurício José Moreira Alves, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Jorge Luiz Pimenta de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100827-44.2019.5.01.0052 da 1ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Jorge Henrique Monteiro de Almeida Filho, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): GILBERSON MOACIR COELHO CABRAL, Advogado: Dr. Jorge Bulcão Coelho, Advogada: Dra. Karina de Mendonça Lima, Advogado: Dr. Bruno Roberto Teodoro Barcia, Advogada: Dra. Thaís Tostes Linhares, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fábio Gomes de Freitas Bastos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 100001-46.2018.5.01.0054 da 1ª Região**, Agravante(s): FLUMINENSE FOOTBALL CLUB, Advogado: Dr. Fernando Luís Russomano Otero Villar, Advogado: Dr. Carlos Vinicius Duarte Amorim, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Advogado: Dr. Fabrício Trindade de Sousa, Advogado: Dr. Juliano da Cunha Frota Medeiros, Advogado: Dr. Rui Meier, Advogada: Dra. Lívia Botelho Bandeira de Melo Paiva, Advogado: Dr. Lenon Pereira de Gouveia de Moraes, Agravado(s): HENRIQUE ADRIANO BUSS, Advogado: Dr. André Oliveira de Meira Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 22278-61.2016.5.04.0401 da 4ª Região**, Agravante(s): CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S.A., Advogada: Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Dr. Thiago Torres Guedes, Agravado(s): FABIANA MAZZUCHINI ROSSA, Advogado: Dr. Lúcio César Alves de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21979-42.2016.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s): GUAÍBACAR S.A. VEÍCULOS E PEÇAS E OUTROS, Advogado: Dr. Cláudia Polly, Advogada: Dra. Márcia Pessin, Agravado(s): MASSA FALIDA da TOP SAFE SERVIÇOS DE SEGURANÇA



LTDA. , Advogado: Dr. João Adalberto Medeiros Fernandes Júnior, PAULO CESAR MARQUES DE FREITAS, Advogado: Dr. Baier de Moraes Soares Filho, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21406-07.2017.5.04.0241 da 4ª Região**, Agravante(s): IVONE DE FATIMA FERGUTZ, Advogado: Dr. Odakhan Picanço de Moraes, Agravado(s): AVON COSMÉTICOS LTDA., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Advogado: Dr. Odakhan Picanço de Moraes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21256-94.2018.5.04.0013 da 4ª Região**, Agravante(s): RUDDER EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho, Advogado: Dr. Matheus Fagundes Petter, Agravado(s): PAULO RICARDO DORNELES, Advogada: Dra. Isana Prates Salgado, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 21244-34.2019.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): SHS - SERVIÇOS E FORMAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Fernando Atanásio Duarte Rezende, Advogado: Dr. Rogério Aparecido Fernandes de Carvalho, Advogada: Dra. Bianca Rodrigues dos Santos, Advogado: Dr. Matheus Fagundes Petter, Agravado(s): JORGE HENRIQUE DA SILVA, Advogado: Dr. Patricia da Silva Casagrande, Advogado: Dr. Fabricio Angelo Vieira, UNIAGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogado: Dr. Luiz Carlos Torres Furtado, Advogado: Dr. Gustavo Dias da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21183-21.2015.5.04.0016 da 4ª Região**, Agravante(s): ROSANGELA GALIMBERTI PERILLO, Advogada: Dra. Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Dr. David da Costa Lopes, Advogada: Dra. Camila Ferraz Ferreira, Agravado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20780-48.2017.5.04.0124 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogada: Dra. Ana Catharina Crahim de Mello, LUCIANE DIAS DIAZ, Advogado: Dr. Halley Lino de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20653-70.2015.5.04.0451 da 4ª Região**, Agravante(s): GERDAU S.A., Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Agravado(s): VOLNEI FLORINDO DA SILVA LOMBARDI, Advogado: Dr. Marcos Souza Romera, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20649-77.2019.5.04.0003 da 4ª Região**, Agravante(s): MARIA RAQUEL DO NASCIMENTO FERNANDES, Advogado: Dr. Alexandre Lando Pinheiro, Agravado(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. César Luiz Pasold Júnior, Advogado: Dr. Lucio Sergio de Las Casas Junior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20544-97.2019.5.04.0004 da 4ª Região**, Agravante(s): LOJAS AMERICANAS S.A., Advogado: Dr. Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Advogado: Dr. Túlio Claudio Ideses, Agravado(s): DEISE DA ROSA VARGAS HAAS, Advogado: Dr. Jurandi Cardoso Pazzim, Advogada: Dra. Tanara Lilian Pazzim, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo no tema "Intervalo do artigo 384 da CLT" e conhecer do agravo nos temas "Horas extras/ Intervalo intrajornada/ Ônus", "Horas extras/ Intervalo interjornada" e "Direito intertemporal/ Aplicabilidade da lei nº 13.467/17" e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20261-61.2021.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA/RS, Advogado: Dr. Fernando Schiafino Souto, Agravado(s): MAURO ROGERIO CASTRO BRIAO, Advogado: Dr. Filipe Diffini Santa Maria, Advogada: Dra. Fernanda Giardini Pogorelsky, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12327-04.2017.5.15.0045 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Dra. Lígia Terezinha Cassano, Advogado: Dr. Gianítalo Germani, Agravado(s): MILTON GONSALVES BASTOS, Advogado: Dr. Jose Pedro Andreatta Marcondes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11918-04.2016.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCACAO E INSTRUCAO, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Advogado: Dr. Daniela Andrade Couto Lisoni, Advogado: Dr. Monica Heloisa Amaral, Advogado: Dr. Marina Amorim Fiales Moreira, Advogado: Dr. Nadia Barbosa Veloso, Agravado(s): ANA PAULA SILVA DIAS, Advogada: Dra. Daniele Grecchi Marques, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RRAg - 11870-68.2017.5.18.0083 da 18ª Região**, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Meirebele Ferreira da Silva Castro, Agravado(s): DENNIS TARCIO BATISTA QUEIROZ, Advogada: Dra. Kelen Cristina Weiss Scherer Penner, Advogado: Dr. Morgana Cordeiro Vasconcelos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11365-67.2019.5.15.0123 da 15ª Região**, Agravante(s): VIACAO SKS LTDA - EPP, Advogado: Dr. Tatiane Rodrigues de Lima, Agravado(s): CARLOS ALBERTO TALLARICO, Advogado: Dr. Rodrigo José Aliaga Ozi, EL SAFADI LOCADORA E TRANSPORTE LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 11118-94.2020.5.18.0082 da 18ª Região**, AGRAVANTE: WC COMERCIO DE PECAS A VAREJO E ATACADO EIRELI, Advogada: Dra. GABRIELA DE SOUZA ROSA, Advogado: Dr. MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR, Advogada: Dra. VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO, Advogada: Dra. LAYANE RAMOS BARBOSA, Advogada: Dra. MARIANNA DE PAULA SIQUEIRA, Advogada: Dra. GISELLE BELO CATULA AQUINO, Advogada: Dra. LORRANE DUARTE LEAO, Advogada: Dra. ELIANA RIBEIRO, AGRAVADO: ESTEVAO ALVES DOS SANTOS, Advogada: Dra. GABRIELA SILVA LOPES, Advogada: Dra. YARA SIMONE DE SOUSA, Advogado: Dr. LUCAS RANGEL BARBOSA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer parcialmente do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10774-82.2021.5.15.0011 da 15ª Região**, Agravante(s): MINERVA S.A., Advogado: Dr. Eduardo Fluhmann, Advogado: Dr. Nathalia Tancini Pestana, Agravado(s): DANIEL GOMES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Clério Faleiros de Lima, Advogado: Dr. Danilo Figueiredo Semerano Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10573-59.2014.5.18.0009 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS NO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10458-27.2015.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CONSTRAN S.A. - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Maria das Dores Streiling, Advogada: Dra. Thiara de Freitas Wandekoken, Advogado: Dr. Ronildo Siqueira,



CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Luciane Alves Barreto, Advogado: Dr. Júlio Gazzolla de Oliveira Júnior, Agravado(s): WALESSON ALMEIDA CLARINDO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: (i)- não conhecer do agravo interposto pela reclamada Constran S.A. Construções e Comércio (Em Recuperação Judicial) e condená-la a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC; e (ii)- conhecer do agravo interposto pela reclamada Triunfo S.A. (Em Recuperação Judicial) e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 2011-48.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JORGE RODRIGUES DE SOUSA SANTOS, Advogado: Dr. Carlos Simoes Lacerda Junior, Advogado: Dr. Adriano Leite Palmeira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1949-26.2015.5.06.0201 da 6ª Região**, Agravante(s): CEBEL CERAMICA BOA ESPERANCA LTDA - ME E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Augusto Alcoforado Florencio, Agravado(s): JOSE JUVENAL DOS SANTOS, Advogada: Dra. Lindinalva Maria dos Santos Monteiro, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1645-45.2017.5.09.0016 da 9ª Região**, Agravante(s): G-G5 DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Ana Paula Diniz Ramos, Advogada: Dra. Juliana Diniz de Sousa, Agravado(s): SILVIO MENDES, Advogada: Dra. Giselle Lopes de Souza, Advogada: Dra. Rossanna Alves Moure, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1273-88.2018.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): SUELEN TURETA PRESSER, Advogado: Dr. Raphael Marcondes Karan, Agravado(s): NAARA THAIS GIACOMETTI DE LIMA, Advogada: Dra. Karla Nemes Yared, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1119-72.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): IZAIAS CAVALCANTE DA SILVA, Advogada: Dra. Janine Chaves Coelho Guerreiro, Advogado: Dr. Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1081-60.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ALNIRLEIZ RABELO CHAVES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 956-93.2019.5.09.0092 da 9ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO RAMOS DA SILVA, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Vinicius Alexandre G. Cidral, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento apenas quanto ao tema "PLR - parcelas vincendas - extensão aos aponsetados", para permitir a análise do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 760-88.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCO CARLOS DE MOURA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Ciciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e,



no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 737-17.2020.5.23.0008 da 23ª Região**, Agravante(s): EDSON HIDEKI HARIMA, Advogado: Dr. Leandro Ripoli Bianchi, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO MATEUS LTDA., Advogado: Dr. José Antônio Gasparelo Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 734-22.2016.5.09.0128 da 9ª Região**, Agravante(s): MARCEGAGLIA DO BRASIL LTDA, Advogado: Dr. Domingos Antonio Fortunato Netto, Advogado: Dr. Luis Claudio Leite, Agravado(s): IVO ANTONELLI, Advogado: Dr. Maria Zelia de Oliveira e Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 644-62.2020.5.05.0038 da 5ª Região**, Agravante(s): ANA CRISTINA VENTURA DE SANTANA, Advogado: Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira, Advogada: Dra. Danielle Maria Santos Gonçalves, Advogado: Dr. Maria Beatriz Ferro de Omena, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Paulo Leonardo Soares Rocha, Advogado: Dr. Mateus Haeser Pellegrini, Advogado: Dr. Márcio Ricardo Pires Sant'anna, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, I - conhecer do agravo quanto ao tema "honorários advocatícios sucumbenciais" e, no mérito, negar-lhe provimento; II - conhecer do agravo quanto ao tema "diferenças salariais. Integração das parcelas FG, CTVA, PORTE e ADICIONAL DE INCORPORAÇÃO no cálculo do adicional por tempo de serviço - ATS e vantagem pessoal - VP-049" e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; III - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 619-30.2022.5.07.0036 da 7ª Região**, Agravante(s): C.I.C.A., Advogada: Dra. Juliana de Abreu Teixeira, Agravado(s): A.S.T.E., Advogada: Dra. Raíssa Felisberto Lopes, F.E.O.A., Advogado: Dr. Yuri Ferreira de Medeiros, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 617-02.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA MARIA LIMA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 609-71.2021.5.09.0195 da 9ª Região**, Agravante(s): DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A., Advogado: Dr. Bruno Milano Centa, Agravado(s): LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Eleandra Cristina Domingos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 606-07.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA DAS GRACAS FERNANDES BEZERRA, Advogada: Dra. Janine Chaves Coelho Guerreiro, Advogado: Dr. Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 587-88.2020.5.21.0041 da 21ª Região**, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Norberto Gonzalez Araújo, Advogado: Dr. Carlos Augusto Tortoro Junior, Advogado: Dr. Ulysses Soares dos Santos, Advogado: Dr. Leonardo Vasconcelos Lins Fonseca, Agravado(s): CARLOS KLEBER DE SOUSA, Advogado: Dr. Carlos Felipe Xavier Clerot, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 499-78.2021.5.08.0008 da 8ª Região**, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A - BANPARÁ, Advogado: Dr. Eline Moreira Pereira, Advogada: Dra. Caroline Peres Gomes da Silva, Agravado(s): LEANDRO DA ROCHA PINTO, Advogado: Dr. Davi Dias de Assunção, Advogado: Dr. Lara Rodrigues dos Santos, PARA SEGURANCA LTDA,



Advogado: Dr. Alexandre Brandão Bastos Freire, Advogado: Dr. Vitor Cavalcanti de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-AIRR - 476-32.2017.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Silvio Rubens Meira Prado, Agravado(s): JACIR SCHUASTZ, Advogado: Dr. Daltro Marcelo Maronezi, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 414-67.2020.5.14.0006 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): SERGIO AUGUSTO PEREIRA DIAS, Advogado: Dr. Fabrício Matos da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 406-14.2021.5.05.0004 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Maria Amélia Pereira Abud, Agravado(s): FELIPE SANTIAGO SILVA CARVALHO, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 341-23.2021.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): SAISIA THICIANE DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Manoel Basilio da Silva Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 338-90.2021.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): CEUT CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA, Advogado: Dr. Alvaro Luiz da Costa Fernandes, Agravado(s): MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE SALES SOUSA, Advogado: Dr. Raimundo Antonio Ibiapina Neto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 222-06.2021.5.14.0005 da 14ª Região**, Agravante(s): SILVIOMAR GLAIDSON WILLERS, Advogado: Dr. Anderson de Moura e Silva, Agravado(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Renato Chagas Corrêa da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 217-81.2018.5.07.0005 da 7ª Região**, Agravante(s): VALDEMAR GALDINO DE LIMA, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Marcelo da Silva, Advogada: Dra. Klizziane Santiago Azevedo, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: Ag-AIRR - 214-02.2014.5.02.0072 da 2ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogada: Dra. Mariane Vendl Craveiro, Advogado: Dr. Raphael Juan Giorgi Garrido, Agravado(s): CELINA SILVA LEONARDIS, Advogado: Dr. Leonardo José Carvalho Pereira, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 205-72.2020.5.05.0031 da 5ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA BAIANA DE PESQUISA MINERAL CBPM, Advogado: Dr. José Nelis de Jesus Araújo, Advogado: Dr. João Gonçalves Franco Filho, Advogado: Dr. Francisco José Groba Casal, Advogado: Dr. Romário Freitas Lopes Muricy, Advogado: Dr. Danilo da Anunciação Cerqueira, Agravado(s): THEOTONIO CUNHA DE CARVALHO, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio,



Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-RR - 123-44.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, Advogado: Dr. Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Dr. Ronne Cristian Nunes, Advogada: Dra. Rafaela Souza Tanuri Meirelles, Advogado: Dr. Fabiana Almeida Santos, Advogado: Dr. Carlos Fernando de Siqueira Castro, SALVADOR RAIMUNDO VAZ DE ASSIS, Advogado: Dr. Francisco Lacerda Brito, Advogado: Dr. Leon Angelo Mattei, Advogado: Dr. Cleriston Piton Bulhões, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101-16.2020.5.09.0663 da 9ª Região**, Agravante(s): ANTONIO PEDRO DA SILVA, Advogado: Dr. José Affonso Dallegrave Neto, Advogado: Dr. Marcos César Rampazzo Filho, Advogada: Dra. Catherine Fonseca Coutinho, Agravado(s): INFIBRA DO PARANÁ CIMENTO AMIANTO LTDA., INFIBRA S/A E OUTRAS, Advogado: Dr. Fábio Silva Ferraz dos Passos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100-49.2021.5.19.0006 da 19ª Região**, Agravante(s): PAULO ANDRE SOARES DA SILVA, Advogado: Dr. Daniel Felix da Silva, Agravado(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Advogado: Dr. Fabricio Trindade de Sousa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 100-66.2021.5.13.0022 da 13ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogada: Dra. Mariana Cristo Lasserre, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogado: Dr. Bruna Estefane Cerqueira Bomfim, Agravado(s): CLODOALDO MATIAS SOARES, Advogado: Dr. Francisco Sylas Machado Costa, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo e condenar a parte agravante a pagar à parte agravada multa de 1% do valor atualizado da causa, com fulcro no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 23-13.2021.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): B.B.S., Advogado: Dr. Josaphat Almeida Dantas Poletti, Advogado: Dr. Eduardo Alexandre Piva, Advogado: Dr. Marina Marques e Silva, Agravado(s): A.L.M.O., Advogada: Dra. Maria da Purificação Andrade Vieira, Advogado: Dr. Breno Vieira Nunes, Advogado: Dr. Ingrid Santana Lima de Menezes, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade: I - conhecer do agravo e, no mérito, dar-lhe provimento para novo julgamento do agravo de instrumento; II - conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 20147-43.2021.5.04.0012 da 4ª Região**, Agravante(s): DIRCEU LEON DA SILVA FARIAS, Advogado: Dr. Gustavo Teiga, Advogado: Dr. Alexandre Teiga, Agravado(s): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S A, Advogado: Dr. Luis Gustavo Casarin Pinto, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: unanimemente, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 11804-95.2017.5.03.0054 da 3ª Região**, Agravante(s): CSN MINERACAO S.A., Advogada: Dra. Alessandra Kerley Giboski Xavier, Agravado(s): FERNANDO CESAR POLICARPO, Advogado: Dr. Raimundo Nonato do Nascimento, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: AIRR - 11726-42.2017.5.15.0095 da 15ª Região**, AGRAVANTE: DANIEL BERTOLINO DA SILVA, Advogada: Dra. KETLEY FERNANDA BRAGHETTI PIOVEZAN, Advogada: Dra. LETICIA



GAROFALLO ZAVARIZE NAIS, AGRAVADO: CLARO S.A., Advogada: Dra. MARILDA IZIQUE CHEBABI, Advogado: Dr. JORGE DONIZETI SANCHEZ, Advogada: Dra. LUCIA HELENA DE CASTRO XAVIER, Advogado: Dr. JOSE ALBERTO COUTO MACIEL, Advogado: Dr. ROBERTO CALDAS ALVIM DE OLIVEIRA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10578-07.2021.5.03.0057 da 3ª Região**, RECORRENTE: MARIANA DE SOUSA MIRANDA, Advogado: Dr. JOAO HENRIQUE CUNHA GONTIJO, RECORRIDO: PRIX SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Dr. VINICIUS MARCUS RIBEIRO, Advogado: Dr. CLAUDINEY ANTONIO LEITE DA SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 10434-25.2020.5.15.0060 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CLAUDETE MARIA DE JESUS GODOI, Advogado: Dr. Jose Carlos Loli Junior, Advogado: Dr. Debora Cristiane Staiger, Advogado: Dr. Dieggo Ronney de Oliveira, Advogado: Dr. Julia Bernardes, MUNICÍPIO DE AMPARO, Procurador: Dr. Renato Passos Ornelas, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 2264-32.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA JOSE NOGUEIRA, Advogada: Dra. Taylline da Silva Maia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2113-66.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): RAIMUNDA LUCIENE MACHADO DE OLIVEIRA FERNANDES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2053-93.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): MARIA ONALICE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 2046-04.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA NEIDE NOGUEIRA RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Ciciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1979-39.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogada: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Agravado(s): SOLANGE MARIA RODRIGUES DE FRANCA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1781-02.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): CARLOS GILSON NOGUEIRA DE LIMA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1780-17.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ANA LIDIA DA SILVA FREITAS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito,



negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1633-88.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): VILANI LIMA MODESTO, Advogada: Dra. Taylline da Silva Maia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1622-59.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogado: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): RAIMUNDA ARIADENES CHAVES DE OLIVEIRA, Advogada: Dra. Taylline da Silva Maia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1521-22.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA MARTA MAURICIO, Advogada: Dra. Taylline da Silva Maia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1450-20.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Advogada: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): LUCIA DE FATIMA GIRAO VIEIRA, Advogada: Dra. Taylline da Silva Maia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1378-33.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ALINE MARIA SILVA CHAVES, Advogada: Dra. Taylline da Silva Maia, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1318-60.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): MARIA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1192-10.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Procurador: Dr. Zenaldo Bezerra Júnior, Agravado(s): MARIA ALDENOURA DE ALMEIDA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Advogado: Dr. Ciciane Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1124-60.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): HELISDIANE NOBRE DA CUNHA RODRIGUES, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1121-08.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA LUSINETE DOS REIS, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1118-53.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): FRANCISCA JOSEFA DAMASCENO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 1049-21.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): JUDITH RABELO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 911-54.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior,



Agravado(s): LENIRA NOBRE DE LIMA SOUZA, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 866-81.2021.5.20.0004 da 20ª Região**, Agravante(s): PETROLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Roseline Rabelo de Jesus Morais, Advogada: Dra. Luciana Maria de Medeiros Silva, Agravado(s): CINTHIA DANIELLE CALDAS BATISTA, Advogado: Dr. Douglas de Santana Figueiredo, TECLIGHT SELECOES LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 721-28.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Marília Ximenes Andrade Castro Navarro, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): JOSE VALDECIR DA SILVA RIBEIRO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 615-23.2022.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): CARLOS EDUARDO ROCHA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marcos Viana Gabriel de Souza e Silva, Advogado: Dr. Gabriela Milano Loureiro de Souza, COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Dr. Décio Flávio Gonçalves Torres Freire, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos agravos de instrumento interpostos pela reclamada e pelo reclamante e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: AIRR - 575-84.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procurador: Dr. Zenalto Bezerra Júnior, Agravado(s): ANNE JAQUELINE RAULINO SILVA, Advogada: Dra. Janine Chaves Coelho Guerreiro, Advogado: Dr. Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 573-17.2021.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adriana Lopes de Castro Alves, Agravado(s): ALEX FABIANE CHAGAS RABELO, Advogado: Dr. Sousanny Maria Nunes Maia Santos, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 432-47.2015.5.05.0222 da 5ª Região**, AGRAVANTE: TRANSBET TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA, Advogado: Dr. ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS, AGRAVADO: PAULO CEZAR DE JESUS, Advogada: Dra. LUZILANDIA RIBEIRO SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 395-84.2018.5.05.0102 da 5ª Região**, Agravante(s): GERDAU ACOS LONGOS S.A., Advogado: Dr. Marcus José Andrade de Oliveira, Advogada: Dra. Ana Carolina Xavier de Moraes Borba, Agravado(s): ANILTON SIMOES BARBOZA, Advogada: Dra. Manuela de Menezes Mascarenhas, Advogado: Dr. Wagner Leandro Assunção Toledo, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 224-32.2015.5.02.0033 da 2ª Região**, AGRAVANTE: SONEDUC INTERMEDIACAO E ASSESSORIA DE NEGOCIOS LTDA, Advogada: Dra. PATRICIA SAETA LOPES BAYEUX, Advogado: Dr. ADRIANO DE OLIVEIRA BAYEUX, AGRAVADO: CICERO FERREIRA MONTEIRO, Advogada: Dra. BERNADETE CARVALHO DE FREITAS, TRATO - CONSTRUCOES LTDA, EDUARDO DUARTE LEOPOLDO E SILVA FILHO, SONIA MARIA MASCHIETTO LEOPOLDO E SILVA, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: AIRR - 9-04.2022.5.07.0023 da 7ª Região**, Agravante(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA, Procuradora: Dra. Adine Ferreira Bezerra, Agravado(s): MARIA DE FATIMA LIMA GIRAO, Advogado: Dr. Paulo Franco Rocha de Lima, Relator: Ex.mo Ministro Alberto Bastos Balazeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe



provimento. **Processo: RRAg - 10286-78.2017.5.15.0008 da 15ª Região**, Agravante(s) e Recorrente(s): CELSO TADEU DA CRUZ, Advogado: Dr. João Paulo Lopes Ribeiro, Agravado(s) e Recorrido(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO, Advogado: Dr. Yeda da Cunha Picolo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) dar provimento ao agravo de instrumento quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II) sobrestar a análise do agravo de instrumento quanto ao tema remanescente; III) sobrestar a análise do tema remanescente do recurso de revista. **Processo: RRAg - 574-26.2019.5.12.0025 da 12ª Região**, Agravante(s), Agravado(a)(s) e Recorrente(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS MECANICAS E MATERIAL ELETRICO, Advogado: Dr. Nilton Martins de Quadros, Advogado: Dr. Jean Carlos Borges Vieira, Advogada: Dra. Ingra Carina Argenta, Agravante(s), Agravado(a) e Recorrido(s): TEVERE S.A., Advogado: Dr. Raul Aniz Assad, Advogado: Dr. Jorge Matiotti Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo de instrumento do Sindicato Autor; II - conhecer do recurso de revista do Sindicato Autor, quanto aos temas "intervalo do art. 384 da CLT - fixação de um tempo mínimo de sobrelabor para sua concessão" e "ação coletiva - legitimidade do sindicato para liquidação e execução coletiva", por violação dos arts. 384 da CLT; e 8º, III, da CF/88, respectivamente; e, no mérito, dar-lhe provimento, nos aspectos, para: a) determinar que as horas extras decorrentes do intervalo do artigo 384 da CLT das empregadas substituídas sejam computadas sem a limitação temporal fixada no acordão regional, mantendo-se os mesmos parâmetros e reflexos das demais horas extraordinárias deferidas pela instância ordinária; b) autorizar o Sindicato-Autor a promover a liquidação e a execução da sentença, em favor dos substituídos, nos próprios autos da ação coletiva; III - negar provimento ao agravo de instrumento da empresa Ré. **Processo: RR - 1000250-82.2020.5.02.0018 da 2ª Região**, Recorrente(s): RANGEL RICARDO DIVIETRE, Advogado: Dr. Adair Ferreira dos Santos, Recorrido(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogada: Dra. Camila Galdino de Andrade, Advogado: Dr. Tatiana Rodrigues da Silva Lupiao, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto à base de cálculo do adicional de periculosidade, por contrariedade à OJ 324 da SBDI-1/TST; e, no mérito, dar-lhe provimento, no aspecto, para determinar que o adicional de periculosidade seja calculado sobre a totalidade das parcelas de natureza salarial e respectivos reflexos legais, a serem apurados em sede de liquidação de sentença. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1001210-16.2018.5.02.0242 da 2ª Região**, Embargante: C.F.P.O., Advogada: Dra. Denise Elaine do Carmo Dias, Embargado(a): A.P., Advogado: Dr. Viviani Lopes da Silva, G.C.G.A.L., Advogada: Dra. Luciane Rios Antonio Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 1000658-23.2017.5.02.0004 da 2ª Região**, Embargante: ARLETE NOGUEIRA DE MEDEIROS, Advogado: Dr. José Carlos Estevam, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogada: Dra. Malvina Santos Ribeiro, Advogado: Dr. Tadeu Batista da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 1000158-52.2018.5.02.0252 da 2ª Região**, Embargante: MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Mauricio Cramer Esteves, Embargado(a): DAIANE FRANCISCA SOUZA DA SILVA, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, MARVIN - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., Advogado: Dr. Ricardo Wehba Esteves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 10502-08.2022.5.03.0102 da 3ª Região**, Embargante: JEFFERSON ROSA DOS SANTOS E OUTRA, Advogado: Dr. Tulio Ribeiro Linhares, Embargado(a): NOVA ERA SILICON S/A,



Advogado: Dr. Lorena Lott Leite, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 10410-89.2017.5.03.0042 da 3ª Região**, Embargante: PRISCILA MARTA DE ANDRADE E OUTRA, Advogado: Dr. Ana Luisa da Silva Campos, Embargado(a): CENTRO EDUCACIONAL DE UBERABA LTDA, FLAVIA GOBO RAMOS GONCALVES, Advogado: Dr. Gustavo Macedo Ribeiro, IEU - INSTITUTO DE EDUCACAO DE UBERABA LTDA, INSTITUTO DE EDUCACAO POLITECNICO UBERABENSE ALBERTO SANTOS DUMONT LTDA, SISTEMA BRASILEIRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 10183-40.2021.5.03.0178 da 3ª Região**, Embargante: ANDRE DA SILVA FERREIRA, Advogado: Dr. Bruno Elias Silveira, Advogado: Dr. André Kersul Costa, Advogado: Dr. Julia Sartoris Blanco, Embargado(a): GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Trigueiro Fontes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o processamento do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reatuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: EDCiv-Ag-ED-AIRR - 2326-18.2010.5.12.0035 da 12ª Região**, Embargante: ASSOCIACAO FILARMONICA CAMERATA FLORIANOPOLIS, Advogado: Dr. Ricardo de Queiroz Duarte, Embargado(a): TAMMY DE OLIVEIRA CITTADIN SOARES, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Divaldo Luiz de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-RRAg - 1374-97.2017.5.05.0161 da 5ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Fabiana Galdino Cotias, Advogado: Dr. Divandalmy Ferreira Maia, Embargado(a): MIGUEL AMÉRICO DE SANTANA NETO, Advogado: Dr. Adriano Palmeira, Advogado: Dr. Carlos Simões Lacerda Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-ED-Ag-AIRR - 1110-49.2020.5.17.0191 da 17ª Região**, Embargante: JONAS PINHEIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Lenci Borghi Junior, Embargado(a): MARIA DE LOURDES DINIZ DOS SANTOS, Advogada: Dra. Mayara Assis da Mota, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer dos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 830-27.2015.5.11.0351 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JOSE FARIAS LUCAS, Advogada: Dra. Mayra Cristina Almeida da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 824-20.2015.5.11.0351 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): FRANCISCO NEUPER DA SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Mário Jorge Souza da Silva, Advogado: Dr. Mayra Cristina Almeida da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 746-29.2017.5.11.0101 da 11ª Região**, Embargante: AMAZONAS ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Alexandre Fleming Neves de Melo, Advogada: Dra. Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): LEANDRO RIBEIRO SILVA, Advogado: Dr. Daniel Félix da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-EDCiv-Ag-AIRR - 683-54.2017.5.09.0652 da 9ª Região**, Embargante: MARIA LUCIA MASSUCHETTO, Advogada: Dra. Denise Filippetto, Embargado(a): INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TUIUTI, Advogado: Dr. Osei Baraniuk, SET SOCIEDADE CIVIL EDUCACIONAL TUIUTI LTDA, Advogado: Dr. Cassio Colombo Filho, Relator: Ex.mo Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 558-13.2018.5.17.0011 da 17ª Região**, Embargante: LPS ESPIRITO SANTO - CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA., Advogado: Dr. Leonardo Lage da Motta, Embargado(a): SANDRA SCHEREDER, Advogada: Dra. Camilla Gomes de Almeida Bada, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 507-51.2018.5.05.0038 da 5ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Luanda Alves Vieira Cruz, Embargado(a): KELLY PIRES DE SOUSA MACHADO, Advogado: Dr. Joao Gabriel Pimentel Lopes, Advogada: Dra. Juliana Caze Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-AIRR - 262-62.2021.5.05.0611 da 5ª Região**, Embargante: MUNICIPIO DE BARRA DO CHOÇA, Advogado: Dr. Magno Israel Miranda Silva, Embargado(a): COOPERATIVA DE TRABALHO E SERVICOS DO OESTE DA BAHIA - COOTRASEOBA, MARCELY FERREIRA BARROS, Advogado: Dr. Daniel Charles Ferreira de Almeida, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 75-90.2021.5.05.0017 da 5ª Região**, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Rosita Maria Conceição Falcão, Embargado(a): EDINANDRA DA CRUZ SOUZA, Advogado: Dr. Bruno Hartury Rodrigues, Advogado: Dr. Ricardo Caldas Pinheiro, PREMIER LOGISTICS GESTAO EMPRESARIAL LTDA, Advogado: Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: EDCiv-Ag-AIRR - 18-96.2021.5.09.0652 da 9ª Região**, Embargante: BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES - SOCIEDADE SIMPLES, Advogado: Dr. Marcio Muneyoshi Mori, Advogado: Dr. Nelson Masakazu Iseri, Embargado(a): MARLON EDER DE SOUZA, Advogado: Dr. Marco Aurélio Guimarães, Advogado: Dr. Juliano Augusto de Carvalho Studzinski, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 101229-90.2017.5.01.0054 da 1ª Região**, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Eduardo de Araújo Pereira Gomes, Advogado: Dr. Sidney José Vieira, Embargado(a): ALBERTO BIOLCHINI NETO E OUTRO, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Eduardo Galardo Matta, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-Ag-AIRR - 20741-54.2016.5.04.0005 da 4ª Região**, Embargante: ODILON SOUZA FARIAS, Advogado: Dr. Dyrceu Costa Dias Andriotti, Advogado: Dr. Pedro Teixeira Mesquita da Costa, Advogado: Dr. Lúcio Fernandes Furtado, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE - GT E OUTRAS, Advogado: Dr. Rodrigo Soares Carvalho, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Jimmy Bariani Koch, Advogada: Dra. Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: ED-Ag-RRAg - 11366-26.2018.5.03.0057 da 3ª Região**, Embargante: AVIVAR ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Renato de Andrade Gomes, Embargado(a): ACACIA SANTOS SILVA CORREIA, Advogado: Dr. Henderson Dias Andrade, Advogado: Dr. Alessandro Harley Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. **Processo: ED-RRAg - 127-29.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Embargante: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DO ESTADO DE SERGIPE - SENGE, Advogado: Dr. Andress Amadeus Pinheiro Santos, Embargado(a): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Tiala Soraia de Farias Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho



Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1001586-57.2018.5.02.0062 da 2ª Região**, Agravante(s): REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA, Advogado: Dr. Luís Henrique Borrozzino, Agravado(s): CARLOS ANTONIO RODRIGUES, Advogada: Dra. Mariângela Marques Maranhão, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001250-74.2022.5.02.0042 da 2ª Região**, Agravante(s): CEMED CARE - EMPRESA DE ATENDIMENTO CLÍNICO GERAL LTDA., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Agravado(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A., Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, WALTER DE SOUZA MENEZES, Advogado: Dr. Fernanda Orsi Zivkovic, Advogado: Dr. Charlene Campos Di Fazio Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000762-67.2022.5.02.0706 da 2ª Região**, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, Agravado(s): CONSORCIO KBPX, Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, KBPX ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA., Advogado: Dr. Cintia Ferreira Tardoqui, MARISOL GONCALVES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Oswaldo Martins Pereira Neto, Advogado: Dr. Cayo Casalino Alves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000590-31.2022.5.02.0705 da 2ª Região**, Agravante(s): PATTERSON CARDOSO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Sheila Aparecida Barbosa, Advogado: Dr. Charles Pierre Barbosa, Agravado(s): VIAÇÃO CAMPO BELO LTDA., Advogado: Dr. Maria Cristina Braga Chaddad Botafogo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000296-12.2020.5.02.0070 da 2ª Região**, Agravante(s): AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A. E OUTRAS, Advogado: Dr. Maurício Greca Consentino, Agravado(s): FERNANDA OLIVEIRA MACHADO MOTA, Advogado: Dr. Raimundo Dantas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000214-24.2021.5.02.0012 da 2ª Região**, Agravante(s): FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTUDO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - FIDI, Advogada: Dra. Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): ANDRE DE CASTRO E SILVA, Advogado: Dr. José Paulo Ramos Precioso, Advogado: Dr. Ângelo Ferfogliá Filho, Advogado: Dr. Lucas Ronza Bento, Advogado: Dr. Marco Henrique Martins Precioso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000105-95.2023.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s): GABRIEL CASSIMIRO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Agravado(s): G&E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Leonardo Falcão Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 124400-30.2013.5.17.0003 da 17ª Região**, Agravante(s): JOAO RENATO REMEDE PRANDINA, Advogado: Dr. Gabriel Gomes Pimentel, Agravado(s): AUTOHIDROS ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. - ME, MARCELA LUCHI KRAUSE NITZ, Advogado: Dr. Ricardo Barros Brum, URBAN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. - EPP E OUTROS, Advogado: Dr. Rodrigo Figueira Silva, Advogado: Dr. Gabriel Gomes Pimentel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 102647-73.2017.5.01.0471 da 1ª Região**, Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogado: Dr. Daniel Domingues Chiode, Agravado(s): GLAUCO RAMALHO CRUZ, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 101430-55.2017.5.01.0063 da 1ª Região**, Agravante(s): NILTON ALMENDANE DE LIMA, Advogado: Dr. Murillo dos Santos



Nucci, Advogado: Dr. Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 101109-38.2016.5.01.0521 da 1ª Região**, Agravante(s): 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA., Advogado: Dr. Eduardo Paulo Csordas, Agravado(s): FABIO MONTEIRO MERA, Advogado: Dr. Caio Marcelo Brauer de Freitas Sampaio, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinheiro Gomes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indeferir o pleito do Reclamante de condenação da Reclamada na penalidade prevista no art. 266, § 5º, do Regimento Interno do TST. **Processo: Ag-AIRR - 100716-92.2021.5.01.0342 da 1ª Região**, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Dr. Claudio Roberto Pierucetti Marques, Agravado(s): ATRIO-RIO SERVICE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, Advogada: Dra. Elisabete de Mesquita Cuim Nunes, FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAETEC, Advogado: Dr. Rafael Rolim de Minto, Advogado: Dr. Flávio de Araújo Willeman, WANESSA DE ALMEIDA COSTA, Advogado: Dr. José Alberto Rodrigues, Advogado: Dr. Luiz Carlos Bellan, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100650-61.2020.5.01.0241 da 1ª Região**, Agravante(s): AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Ricardo César Rodrigues Pereira, Agravado(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Roberto Wagner Claudino Chalub, SERGIO BITTENCOURT DE FREITAS E MENEZES, Advogada: Dra. Michelle Gabrich de Souza, Advogado: Dr. Daniele Gabrich Gueiros, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100489-45.2021.5.01.0070 da 1ª Região**, Agravante(s): CP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Bruno Mendes Lopes, Advogado: Dr. Diego Neves Ferreira, Advogado: Dr. Igor de Moraes Pernambuco Agostini de Matos, Advogado: Dr. Francisco Domingues Lopes, Agravado(s): ALAINE MARIA CORREA, Advogado: Dr. Thiago Monteiro dos Santos Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24213-35.2021.5.24.0101 da 24ª Região**, Agravante(s): MANOEL LUIZ DA SILVA, Advogado: Dr. Maurilio Ribeiro da Silva Melo, Agravado(s): CERRADINHO BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Bento Adriano Monteiro Duailibi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 24171-11.2020.5.24.0007 da 24ª Região**, Agravante(s): KARYNE OSTENBERG DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Alexandre César Del Grossi, Advogado: Dr. Keyla Silva Queiroz, Agravado(s): CARLOS FLAG ROCHA - ME E OUTRO, Advogado: Dr. Deocleciano Guerreiro Goncalves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 21732-27.2017.5.04.0027 da 4ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: Dr. Marco Fridolin Sommer dos Santos, Advogado: Dr. Karina Adriana Sbruzzi, Advogado: Dr. Ricardo Lopes Godoy, EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB, Advogado: Dr. Patricia Fernandez Selistre, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Yuri Grossi Magadan, Advogado: Dr. Diego Martignoni, Advogado: Dr. Jorge Donizeti Sanchez, COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Simone Machado dos Reis, TIAGO CORREIA MACHADO, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Advogada: Dra. Jéssica Radtke Soller, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) não conhecer do agravo de TRENSURB; e II) negar provimento ao agravo da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. **Processo: Ag-AIRR - 21607-97.2016.5.04.0252 da 4ª Região**,



Agravante(s): SOUZA CRUZ LTDA., Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): EDUARDO GODOY FARIAS, Advogado: Dr. Paulo de Freitas Soller, Advogado: Dr. Suely Oliveira Nunes, Advogado: Dr. Livia Gomes de Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 21240-64.2017.5.04.0664 da 4ª Região**, Agravante(s): UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., Advogada: Dra. Mohara Franken de Freitas, Advogado: Dr. José Mello de Freitas, Agravado(s): RICARDO DEMICHELI DOS SANTOS, Advogado: Dr. Darci Florindo Cappellari, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20969-50.2017.5.04.0601 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA MINERADORA IJUÍ LTDA., Advogado: Dr. Maurício de Carvalho Góes, Advogado: Dr. Roberto Pierri Bersch, Agravado(s): ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Sílvio Antônio Gatelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20876-25.2019.5.04.0017 da 4ª Região**, Agravante(s): CONTAX S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Giliane Aguiel de Sousa, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Luiz Henrique Cabanellos Schuh, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, IRENE MARCONDES GENTILE, Advogado: Dr. João Vilceu Vieira Soares Júnior, Advogado: Dr. Wagner Alessanderson Goncalves de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20822-92.2016.5.04.0234 da 4ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): JORGE ANDRE GARIBALDI, Advogado: Dr. Rodrigo André Kellermann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 20818-92.2014.5.04.0018 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Dr. Marcus André Nascimento Marchi, Agravado(s): MARA ROSANE SILVA VIEIRA, Advogado: Dr. Samuel Colpo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo da Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. art. 1021, § 4º, do CPC/15, bem como da multa por litigância de má-fé, formulado pela Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-RRAg - 20760-83.2018.5.04.0104 da 4ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Dra. Denise Pires Fincato, Agravado(s): JOSE LUIS NASCIMENTO DIAS, Advogado: Dr. Paulo Roberto Canabarro de Carvalho, Advogado: Dr. Juliano Moura Nunes, Advogado: Dr. Marcos Fernandez Hexsel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelo Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-ARR - 20727-62.2019.5.04.0103 da 4ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Juliana Lima Falcão Ribeiro, Agravado(s): JULIO CESAR ARAUJO DAS NEVES, Advogado: Dr. Manoel Fermino da Silveira Skrebsky, Advogada: Dra. Fernanda de Oliveira Livi, Advogado: Dr. Cezar Correa Ramos, Advogado: Dr. Leônidas Colla, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20673-71.2019.5.04.0661 da 4ª Região**, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO, Advogado: Dr. Alessandro Chiapin, Agravado(s): JÚLIO CESAR MARTINS PAPINI, Advogado: Dr. Luiz Gustavo Motta Pereira, Advogado: Dr. Christopher Vasconcelos Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20570-83.2019.5.04.0008 da 4ª Região**, Agravante(s): PRUDENTIAL DO BRASIL SEGUROS DE VIDA S.A., Advogado: Dr. Martha Macedo Sittoni, Advogado: Dr. Maria Lúcia Sefrin dos Santos, Advogado: Dr. Luciano Benetti Timm, Advogado: Dr. Rafael Bicca



Machado, Advogado: Dr. Rodrigo Silva Ferraz dos Passos, Advogado: Dr. Leonardo Jose Iserhard Zoratto, Advogado: Dr. Alexia Pereira Neto Martins de Oliveira, Agravado(s): MARIANA SCHIRMER HANSEN, Advogado: Dr. Vladimir Antunez Bertiz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20533-56.2016.5.04.0333 da 4ª Região**, Agravante(s): TAURUS ARMAS S.A, Advogado: Dr. Guilherme Guimaraes, Agravado(s): IGOR MACHADO DA FONSECA, Advogada: Dra. Germana Valente Santos Kranz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 20502-95.2015.5.04.0551 da 4ª Região**, Agravante(s): JUARES FERREIRA, Advogada: Dra. Gecieli Lorenzi, Advogada: Dra. Anelise Cancian Cocco, Agravado(s): COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, Advogado: Dr. Benôni Canellas Rossi, Advogada: Dra. Celiana Suris Simões Pires, Advogado: Dr. Eugênio Hainzenreder Júnior, Advogada: Dra. Mônica Canellas Rossi, Advogada: Dra. Lisiane Ottonelli Bellinaso de Oliveira, Advogada: Dra. Mônia Masochi Frizon, Advogado: Dr. Thais da Rosa Mallmann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo do Reclamante; e, II - indeferir o pedido de aplicação, ao Reclamante, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pela Parte Reclamada em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 20498-98.2020.5.04.0772 da 4ª Região**, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Agravado(s): LUCAS DE JESUS, Advogada: Dra. Mircéia Stein, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 20452-98.2021.5.04.0732 da 4ª Região**, Agravante(s): CRBS S.A. E OUTRA, Advogada: Dra. Solange Bavaresco, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Dr. Marcelo Vieira Papaleo, Advogada: Dra. Alessandra Simao Castro, Agravado(s): LUIS ROGERIO GOMES, Advogado: Dr. Regis Konat Varani, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 20442-97.2019.5.04.0611 da 4ª Região**, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Dr. Eduardo Caringi Raupp, Agravado(s): ANDRE MARCELO DUTRA, Advogada: Dra. Karine Nogueira Paiva Clos do Amaral, EXPRESSO MAZZANTI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-RRAg - 17981-69.2016.5.16.0015 da 16ª Região**, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Samarone José Lima Meireles, GEYSON MENDES GARRETO, Advogado: Dr. Pacelli da Rocha Martins, Advogado: Dr. Vito Leal Petrucci, Advogado: Dr. Janaina Antunes dos Santos, Advogado: Dr. Marcus Meneses Sousa, Agravado(s): OS MESMOS, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo para, reformando a decisão agravada, negar provimento ao agravo de instrumento em recurso de revista interposto pelo Reclamante e, por conseguinte, restabelecer o acórdão do Tribunal Regional que manteve a improcedência da reclamação trabalhista. Prejudicado o agravo interno interposto pelo Reclamante. **Processo: Ag-AIRR - 12040-74.2017.5.18.0201 da 18ª Região**, Agravante(s): PILAR DE GOIÁS DESENVOLVIMENTO MINERAL S.A., Advogado: Dr. Marco Antônio Corrêa Ferreira, Agravado(s): AVERALDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Darley de Carvalho Bilio, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 12017-85.2015.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): APOLO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Camilo Francisco Paes de Barros e Penati, Advogado: Dr. Paulo Afonso Tommasiello Filho, Agravado(s): ROVAELSON DIAS TIAGO, Advogado: Dr. Márcio Antônio de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11890-15.2019.5.15.0102 da 15ª Região**, Agravante(s): JOAO BOSCO DE ALMEIDA, Advogada: Dra.



Andréa Cristina Ferrari, Advogada: Dra. Renata Pereira de Almeida, Agravado(s): ELISABETH FATIMA DUQUE ESTRADA, Advogado: Dr. Odival José Tonelli, Advogada: Dra. Caroline Duque Estrada da Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11881-63.2019.5.18.0007 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): JULIO CESAR DA SILVA, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Advogado: Dr. Arthur Fraga Guimaraes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11766-81.2016.5.15.0152 da 15ª Região**, Agravante(s): GREENBRIER MAXION - EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS FERROVIÁRIOS S.A., Advogado: Dr. Cleuber Moreira de Melo, Advogada: Dra. Aline de Paula Santiago Carvalho, Advogado: Dr. Lidia Adriana Souza Macedo, Advogado: Dr. Mariana Toledo Moura, Agravado(s): ADRIANO VITORINO DA SILVA, Advogado: Dr. Gilmar Moura dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11752-63.2015.5.15.0013 da 15ª Região**, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, Advogada: Dra. Raquel Nassif Machado Paneque, Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Agravado(s): JAIRO DOS SANTOS PEREIRA, Advogado: Dr. Valdir Kehl, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - não conhecer do agravo quanto ao tema "DSR - reflexos - norma coletiva"; e II - negar provimento ao agravo quanto ao tema remanescente. **Processo: Ag-AIRR - 11670-61.2017.5.03.0024 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Bernardo Ananias Junqueira Ferraz, Advogado: Dr. Lúcio Sérgio de Las Casas Júnior, Agravado(s): RICARDO TADEU DOS REIS, Advogado: Dr. Cleverson Luiz da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 11623-78.2019.5.15.0058 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): AMBEV S.A., Advogado: Dr. Geraldo Campelo da Fonseca Filho, LOG BEBEDOURO TRANSPORTES LTDA, Advogado: Dr. Daniel de Lucca e Castro, Agravado(s): RUBENS CORREA NETO, Advogado: Dr. Leandro Arruda, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 11575-22.2018.5.18.0010 da 18ª Região**, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Dr. Rafael Narita de Barros Nunes, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): FAUSTO ALMEIDA SANTOS, Advogado: Dr. Carmen Magda de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11531-16.2021.5.15.0128 da 15ª Região**, Agravante(s): CHAIN SERVIÇOS E CONTACT CENTER S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): CECILIA MARIA DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Paulo Fernando Bianchi, Advogado: Dr. Anne Salgado de Souza, STREET 100% SERVICOS - DOMICILIARES E EMPRESARIAIS LTDA., Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11451-39.2021.5.15.0003 da 15ª Região**, Agravante(s): INTERCEMENT BRASIL S.A., Advogada: Dra. Elcem Cristiane Paes Gazelli, Advogado: Dr. Adjail Noteno de Araújo Honório, Agravado(s): EDER LUIZ DE MEIRA MACHADO, Advogado: Dr. Henrique de Melo Ruy, H.CARVALHO MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME, VOTORANTIM CIMENTOS S.A., Advogado: Dr. Ana Paula Fernandes Lopes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11430-12.2021.5.15.0020 da 15ª Região**, Agravante(s): AUTO POSTO SAO BENEDITO DE GUARATINGUETA LTDA, Advogado: Dr. Marcos Paulo Guimarães Macedo, Agravado(s): SANDRO AUGUSTO LEITE ESCOBAR, Advogada: Dra. Flávia Usedo



Contieri, Advogado: Dr. Edda Regina Soares de Gouvea Fischer, Advogado: Dr. Naara Marques de Castro Souza, Advogado: Dr. Silvia Helena Pinheiro de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11350-28.2020.5.15.0038 da 15ª Região**, Agravante(s): W & W BOULEVARD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Paulo Cristino Sabatier Marques Leite, Agravado(s): ALICE HIROKO OTANI WATANABE, LUCIA FUMIKO OTANI, MARIO MITSUO WATANABE, MMW ECLIPSE PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA, SUPERMERCADO MW METEORO LTDA, SUPERMERCADO MW UNIVERSO LTDA, VITOR HUGO DE SOUZA, Advogado: Dr. Ítalo Ariel Morbidelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 11263-21.2017.5.15.0089 da 15ª Região**, Agravante(s): ASPEN PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Dra. Anelise Tabajara Moura, Advogado: Dr. Claudio Araujo Santos dos Santos, Advogado: Dr. Lucieli Breda, Agravado(s): DECIO DE CHECHI, Advogada: Dra. Graciela Justo Evaldt, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 11060-17.2018.5.03.0135 da 3ª Região**, Agravante(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Sérvio Túlio de Barcelos, Advogado: Dr. Alex Campos Barcelos, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): CONSTRUTORA SOUZA REIS LTDA., Advogado: Dr. José Márcio Alves de Barros, RENATO LOPES DE SOUSA, Advogado: Dr. José Soares de Amorim, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10973-62.2015.5.15.0093 da 15ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): LUCAS CUSTODIO DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Júlio César Amaro, TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo quanto ao tema "responsabilidade subsidiária" e negar-lhe provimento quanto ao tema "acordo de compensação". Observação 1: a Dra. MARCIA MARIA GUIMARAES DE SOUSA, patrona da parte TELEFÔNICA BRASIL S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10958-54.2018.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): GERALDO DE SOUSA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Darli Domingos Ribeiro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10950-45.2019.5.18.0012 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): ANDRE LUIZ SOUZA MORAIS, Advogado: Dr. Gentille Santos Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-ARR - 10906-61.2016.5.15.0029 da 15ª Região**, Agravante(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Augusto Padilha Bertanha, Agravado(s): WILLIANS ANTONIO DO CARMO MORAES, Advogado: Dr. André Zanini Wahbe, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10898-09.2019.5.03.0031 da 3ª Região**, Agravante(s): SEMPRE EDITORA LTDA, Advogado: Dr. Décio Freire, Advogado: Dr. Maurício Martins Silva, Advogado: Dr. Marcos Antonio de Jesus, Advogada: Dra. Camila Marley de Andrade Ribeiro, Agravado(s): ANA MARIA LUCIANA, Advogado: Dr. Marcelo da Costa e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10874-58.2015.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS □ MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): CLAUDIA CRISTINA MADUREIRA, Advogado: Dr. Marcelo de Andrade



Portella Senra, Advogada: Dra. Ana Elisa Nogueira de Souza, Advogado: Dr. Leonardo Gouveia dos Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10773-47.2014.5.15.0107 da 15ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MOACIR ANTONIO DA COSTA, Advogado: Dr. Fabio Eduardo de Laurentiz, TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A., Advogado: Dr. Rodolfo Otto Kokol, Advogada: Dra. Patricia Zapparoli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 10729-95.2022.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Joao Victor Teles Pires, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Advogado: Dr. Ramon Gustavo de Sena Lacerda, Agravado(s): DOUGLAS ALVES DA CRUZ E OUTROS, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Advogado: Dr. Diogo Almeida Ferreira Leite, PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10643-24.2018.5.03.0019 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Luís André Martins da Costa Vasconcelos, Agravado(s): JUNIOR PEREIRA DA COSTA, Advogado: Dr. José Renato Siqueira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10592-16.2022.5.18.0161 da 18ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, Advogado: Dr. Rafael Lara Martins, Advogado: Dr. Ana Luisa de Oliveira Santana, Advogado: Dr. Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): BRAZ DIVINO DOS REIS E OUTROS, Advogado: Dr. Wilian Fraga Guimarães, Advogada: Dra. Neliana Fraga de Sousa, Advogado: Dr. Thiago Fraga Guimaraes, Advogado: Dr. Diogo Almeida Ferreira Leite, PSC DO BRASIL ADMINISTRACAO DE OBRAS LTDA, Advogado: Dr. Luiz Nakaharada Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10589-44.2022.5.18.0005 da 18ª Região**, Agravante(s): COLEGIO FRACTAL CIDADE JARDIM LTDA - ME, Advogado: Dr. Wesley Cesar de Moraes Lima, Agravado(s): GILSON MOREIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Breyner Silva de Freitas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10525-97.2023.5.03.0043 da 3ª Região**, Agravante(s): E.B.S.H.E., Advogado: Dr. Larissa Rafaella Maia da Escócia, Advogado: Dr. Fernando Henriques Charchar, Advogado: Dr. Rafael Marinho de Luna Freire Medeiros, Agravado(s): F.P.C.S., Advogado: Dr. Márcio Aurélio Siqueira Ferreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10448-12.2016.5.03.0180 da 3ª Região**, Agravante(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A. - MGS, Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): VÂNIA PORTELA, Advogado: Dr. Múcio Wanderley Borja, Advogado: Dr. Alexandre Navarro Borja Neto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10441-31.2021.5.03.0055 da 3ª Região**, Agravante(s): V.P.L.L., Advogado: Dr. Rosendo de Fátima Vieira Júnior, Advogada: Dra. Jéssica Kelly Vasconcellos Neves, Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, Agravado(s): M.V.S., Advogado: Dr. Bernardo Fernandes Santana, M.C.A., Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, M.C.L., Advogada: Dra. Michelly Marotta Cotta da Silva, Advogado: Dr. Talita Fernandes de Oliveira, R.J.O.S., Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, V.P.L., Advogado: Dr. Geraldo Luiz de Moura Tavares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 10374-20.2015.5.03.0106 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E



SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Aloísio de Oliveira Magalhães, Agravado(s): EVANILDA DE LIMA, Advogado: Dr. Cláudio Geraldo Magalhães, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 10224-08.2018.5.15.0136 da 15ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. André Luiz Teixeira Perdiz Pinheiro, Advogada: Dra. Maria de Fátima Chaves Gay, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., Advogado: Dr. Thiago Bressani Palmieri, LUCAS APARECIDO FRANCISCO, Advogado: Dr. Marco Augusto de Argenton e Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10200-59.2017.5.03.0132 da 3ª Região**, Agravante(s): G.M.V.S.O., Advogado: Dr. Neowander de Paula Lima, Agravado(s): A.A.C., Advogado: Dr. Márcio Luiz de Oliveira, G.P.A.L., G.L.W., Advogado: Dr. Thales José Fernandes de Castro, P.L., Advogado: Dr. Neowander de Paula Lima, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10143-72.2019.5.03.0002 da 3ª Região**, Agravante(s): FERROVIA CENTRO-ATLÂNTICA S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Michel Pires Pimenta Coutinho, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Dra. Elen Cristina Gomes e Gomes, Advogada: Dra. Clíssia Pena Alves de Carvalho, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS FERROVIÁRIAS DE BELO HORIZONTE, Advogado: Dr. David Eliúde Silva Júnior, Advogado: Dr. Breno Mendonça de Carvalho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 10113-82.2017.5.18.0004 da 18ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, SORVETERIA CREME MEL S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Agravado(s): DAILTON DE OLIVEIRA MAIA, Advogado: Dr. Nabson Santana Cunha, RÁPIDO ARAGUAIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 10106-87.2016.5.03.0022 da 3ª Região**, Agravante(s): BRUNO DOS SANTOS MENDES, Advogado: Dr. José Francisco Gomes D'Ávila, Advogada: Dra. Patrícia Nominato de Oliveira, Agravado(s): EDITORA MODERNA LTDA., Advogada: Dra. Tatiane de Cicco Nascimbem Chadid, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10003-08.2019.5.03.0012 da 3ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogado: Dr. Lucas Mattar Rios Melo, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Cléber Figueiredo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo; e aplicar à Parte Agravante a multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, com esteio no art. 1.021, § 4º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 2610-57.2013.5.03.0007 da 3ª Região**, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): AURELIANO BORGES DE REZENDE JUNIOR, Advogado: Dr. Jeferson Costa de Oliveira, OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Dr. Wellington Monte Carlo Carvalhaes Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2269-95.2015.5.09.0006 da 9ª Região**, Agravante(s): JULIA INDIRA ROSALES, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Rodrigo Thomazinho Comar, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Ana Lúcia



Francisco dos Santos Bottamedi, Advogado: Dr. Gustavo Farinhaki, Advogado: Dr. Marcus Vinícius Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 2091-51.2013.5.15.0071 da 15ª Região**, Agravante(s): MAHLE METAL LEVE S.A., Advogado: Dr. Gustavo Sartori, Agravado(s): ADRIANO JESUS PEREIRA, Advogado: Dr. Fandes Fagundes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 2065-42.2017.5.09.0245 da 9ª Região**, Agravante(s): NILCEIA FRANCO DOS SANTOS, Advogada: Dra. Cleuza Keiko Higachi Reginato, Agravado(s): CONDOR SUPER CENTER LTDA., Advogado: Dr. Thiago Henrique Fuzinelli, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1695-27.2017.5.13.0027 da 13ª Região**, Agravante(s): TEXPAR - TÊXTIL DA PARAÍBA S/A, Advogado: Dr. Maurício Michels Cortez, Advogado: Dr. Rodrigo Carneiro Leao de Moura, Agravado(s): ANA CRIS SILVA DE LIMA, Advogado: Dr. Cledson da Silva Fernandes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1681-23.2015.5.05.0193 da 5ª Região**, Agravante(s): INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA - IMIP E OUTRO, Advogado: Dr. Keilla Mascarenhas Santos, Advogado: Dr. Socrates Mascarenhas Santos, Agravado(s): MAURACI DOS SANTOS LIMA, Advogado: Dr. Victor Carneiro Reboucas da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1474-75.2013.5.08.0107 da 8ª Região**, Agravante(s): POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA., Advogado: Dr. Patrício Dutra Dantas Ferreira, Agravado(s): BARÃO DE MAUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, MARCOS VELOSO CAVALCANTE, Advogado: Dr. Romoaldo José Oliveira da Silva, MOTO FOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AUTOMOTORES LTDA., RÁPIDO MARAJÓ LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), SORVETERIA CREME MEL S.A., Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA., Advogado: Dr. Kaio Pinheiro Botelho Costa, Advogada: Dra. Paola de Fátima do Socorro Bezerra Lopes, TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-ARR - 1464-96.2015.5.17.0014 da 17ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Agravado(s): ELIAS NUNES NASCIMENTO, Advogada: Dra. Amélia Nimer, Advogada: Dra. Juliana Nimer, TECHNIP BRASIL - ENGENHARIA, INSTALAÇÕES E APOIO MARÍTIMO LTDA., Advogada: Dra. Juliana Nunes, Advogado: Dr. Márcio Meira de Vasconcellos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1456-67.2014.5.03.0104 da 3ª Região**, Agravante(s): ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A., Advogada: Dra. Gisele de Almeida Weitzel, Advogado: Dr. Karla Santos Athayde, Advogada: Dra. Letícia Alves Gomes, Agravado(s): ANA SUELI ALVES DA COSTA, Advogado: Dr. Hugo Oliveira Horta Barbosa, Advogado: Dr. Fernando Susia Lelis Júnior, BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS, Advogada: Dra. Vanessa Dias Lemos, Advogada: Dra. Veruska Aparecida Custódio, Advogada: Dra. Rosália Maria Lima Soares, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1396-58.2018.5.12.0022 da 12ª Região**, Agravante(s): FERNANDO TOMELIN, Advogado: Dr. Robson Ruan Iba, Advogado: Dr. Sergio Heusi de Almeida, Agravado(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Janaína Silveira Soares Madeira, Advogada: Dra. Milena Holz, SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relator: Ex.mo Ministro



Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1254-82.2018.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Agravado(s): EDGAR KASPRZK, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelo Reclamante em contraminuta. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 1253-83.2018.5.09.0594 da 9ª Região**, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes, Advogado: Dr. Luiz do Nascimento Lima, Advogada: Dra. Renata Mouta Pereira Pinheiro, Advogado: Dr. Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUCIMARA APARECIDA SANTOS SOUZA, Advogada: Dra. Marselha Cristina Bossardi e Lopes, Advogada: Dra. Marcela Jareski Darella, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1205-79.2015.5.05.0194 da 5ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A., Advogada: Dra. Érica Ferreira de Oliveira, Advogada: Dra. Ariana Freire Pinho, Advogada: Dra. Carla Pitangueira Bonfim, Agravado(s): EMILSON VIEIRA DE SOUZA, Advogada: Dra. Alice Reis Pereira e Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 1157-20.2018.5.09.0028 da 9ª Região**, Agravante(s): TRANSPORTES RODOWAY LTDA - EPP, Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Agravado(s): LUIS CLAUDIO SAMPAIO DA SILVA, Advogado: Dr. Eduardo Feliciano dos Reis, VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado: Dr. Carlos Roberto Ribas Santiago, Advogado: Dr. Joaquim Tomas Fernandes Domingues, Advogado: Dr. Roberta Abagge Santiago, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1128-77.2021.5.22.0003 da 22ª Região**, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogada: Dra. Bruna Letícia Teixeira Ibiapina Chaves, Advogado: Dr. Alessandro Marius Oliveira Martins, Advogada: Dra. Paula Cecília Rodrigues de Souza, Agravado(s): EDUARDO MELO CAMPELO, Advogado: Dr. Nikácio Borges Leal Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 1101-25.2018.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogado: Dr. Carla Gusman Zouain, Advogada: Dra. Barbara Braun Rizk, Advogado: Dr. Rodrigo de Carvalho Zauli, Agravado(s): GLAUCO ALVES DE PAULA MENEZES, Advogado: Dr. Carlos Alberto Rodrigues, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 1083-61.2015.5.19.0005 da 19ª Região**, Agravante(s): EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Dr. Lycurgo Leite Neto, Advogado: Dr. José Rubem Ângelo, Agravado(s): CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A., Advogado: Dr. José Areias Bulhões, Advogada: Dra. Thaís Malta Bulhões, Advogado: Dr. Afonso Henrique Vidigal Botelho de Magalhães, Advogado: Dr. Sérgio de Figueiredo Silveira, GIZELDA ALVES ORSOLETE, Advogado: Dr. Márcio Jones Suttle, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1030-55.2017.5.21.0005 da 21ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Dra. Maria Consuelo Borba Souto Maior, Advogado: Dr. Héber de Oliveira Pelágio, Agravado(s): VALDA MARIA DANTAS CASTRO, Advogado: Dr. Fernando de Oliveira Souza, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1014-20.2014.5.01.0343 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana



Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): SEBASTIAO JORGE FIRMINO DE SOUZA, Advogada: Dra. Áurea Martins Santos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1012-79.2021.5.17.0013 da 17ª Região**, Agravante(s): SAMEDIL - SERVICOS DE ATENDIMENTO MEDICO S/A, Advogado: Dr. Neimar Zavarize, Advogado: Dr. Karina Paradela Cunha da Silva, Agravado(s): HELIOMAR GOMES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Domingos Salis de Araújo, Advogado: Dr. Caio Augusto Galimberti Araújo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo; e indefere-se o pedido de imposição da multa do art. 1.021, § 4º, do CPC, à Agravante. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 993-14.2018.5.17.0002 da 17ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Advogado: Dr. Julieanne Marques dos Santos Cerchi, Agravado(s): ALTAMAR DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Dr. João Batista Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Dr. Antônio Augusto Dallapiccola Sampaio, Advogado: Dr. Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - negar provimento ao agravo interposto pela Reclamada; e II - indeferir o pedido de aplicação, à Reclamada, da multa prevista no art. 266, § 5º, do RITST (art. 1021, § 4º, do CPC/15), formulado pelos Reclamantes em contraminuta. **Processo: Ag-AIRR - 978-89.2019.5.14.0003 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): ANTONIO DOS SANTOS VIEIRA, Advogado: Dr. Jose Valter Nunes Junior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 966-04.2013.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL - CSN, Advogada: Dra. Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Agravado(s): CESAR ROMERO DO CARMO JUNIOR, Advogado: Dr. Haroldo Guimarães Villa Verde de Rezende Costa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 940-63.2014.5.02.0431 da 2ª Região**, Agravante(s): WORK ABC SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL LTDA., Advogado: Dr. Silvana Louzada Lamattina, Agravado(s): ASSESMED - ASSESSORIA EM MEDICINA OCUPACIONAL LTDA., Advogada: Dra. Cristiane Costa, COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E PARAMÉDICOS DO PLANALTO LTDA., Advogado: Dr. Douglas de Oliveira, MILTON SACILOTTO, Advogada: Dra. Arleide Costa de Oliveira Braga, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 914-42.2017.5.09.0665 da 9ª Região**, Agravante(s): LUIZ CARLOS GARSTKA, Advogado: Dr. Valdir Gehlen, Advogado: Dr. Joaquim Pereira da Silva Júnior, Advogado: Dr. Emanuel Anderson da Costa Martins, Agravado(s): AGRO FLORESTAL SEPAC LTDA E OUTROS, Advogada: Dra. Leticia Farah Lopes, Advogada: Dra. Analice Tavares Perussi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 812-54.2019.5.14.0004 da 14ª Região**, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): OSVALDO MOTA DA SILVA, Advogada: Dra. Maria Clara do Carmo Góes, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 797-62.2020.5.09.0013 da 9ª Região**, Agravante(s): WHB AUTOMOTIVE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogado: Dr. Rodrigo Puppi Bastos, Advogado: Dr. Cristiana Veleda



Bermudez, Agravado(s): RODOLFO SILVA LIMA, Advogado: Dr. Aparecido José da Silva, Advogado: Dr. Arnaldo Fortes Alcântara Filho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 774-22.2020.5.08.0118 da 8ª Região**, Agravante(s): ANTÔNIO BENEDITO DOS SANTOS E OUTROS, Advogada: Dra. Denise Alves de Miranda Bento, Advogada: Dra. Lorena Miranda Centeno Gasel, Advogada: Dra. Patrícia Miranda Centeno Amaral, Agravado(s): FABIO JUNIO MOREIRA, Advogado: Dr. Danilo Albuquerque de Carvalho, Advogado: Dr. Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 769-71.2022.5.08.0007 da 8ª Região**, Agravante(s): ROSA FATIMA BORGES CORREA DIAS, Advogada: Dra. Alessandra do Socorro Cardoso Carneiro, Agravado(s): COMPANHIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB/PA, Advogada: Dra. Lígia dos Santos Neves, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 765-68.2018.5.09.0129 da 9ª Região**, Agravante(s): MUNICÍPIO DE LONDRINA, Procurador: Dr. Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Procurador: Dr. Marcelo Moreira Candeloro, Agravado(s): ANDRO HENRIQUE CAVALLARI SOARES CAMPOS, Advogada: Dra. Andreia Furtado Viana, PROVOPAR LD PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE LONDRINA, Advogada: Dra. Cristiani Claudides da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 759-07.2018.5.23.0021 da 23ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogada: Dra. Priscila Santos Raimundi Carlos Pereira Ribeiro, Agravado(s): ROSEMILDA GAZOLA, Advogado: Dr. Nyemaier Matos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 759-94.2014.5.03.0185 da 3ª Região**, Agravante(s): MGS MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., Advogado: Dr. Cristiano Pimenta Passos, Agravado(s): PATRÍCIA DE SÁ ANDRADE, Advogado: Dr. Betânia das Graças Mendes, Advogado: Dr. Fábio Jorge Boure Daher, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RR - 756-18.2019.5.23.0021 da 23ª Região**, Agravante(s): SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, Advogada: Dra. Priscila Santos Raimundi Carlos Pereira Ribeiro, Agravado(s): FERNANDO ERICK DA SILVA SANTOS, Advogado: Dr. Nyemaier Matos da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-RRAg - 756-08.2013.5.05.0222 da 5ª Região**, Agravante(s): 3R PETROLEUM ÓLEO E GÁS S.A., Advogado: Dr. Cristian Divan Baldani, Advogada: Dra. Renata Lins Azi, Advogado: Dr. Thaís Acioli de Matos Carmo, Advogado: Dr. Juliana Nunes, Advogado: Dr. Jorge Miguel Mansur Filho, Advogada: Dra. Rebeca Yazeji Viola, Agravado(s): ALVORADA PETROLEO S.A. (EM LIQUIDAÇÃO), Advogado: Dr. Jorge Edésio Deda, Advogada: Dra. Teresa Nórdima Luz Rodrigues, JOSE ROGACIANO DOS SANTOS, Advogado: Dr. José Marques de Souza Júnior, STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 736-12.2017.5.20.0011 da 20ª Região**, Agravante(s): FUNDACAO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL VALIA, Advogada: Dra. Fernanda Rosa Silva Milward Carneiro, Agravado(s): GILSON BEZERRA DA SILVA E OUTROS, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Reis Cleto, MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Dr. Nilton Correia, VALE S.A., Advogado: Dr. Nilton Correia, Advogada: Dra. Lilian Jordeline Ferreira de Melo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 671-25.2019.5.08.0126 da 8ª Região**, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogado: Dr. Rubens Braga Cordeiro, Advogado: Dr. Ezenilda Benjó de Freitas, Agravado(s):



MARCOS RONEY COELHO DA SILVA, Advogado: Dr. Lafayette Bentes da Costa Nunes, Advogado: Dr. Roney Ferreira de Oliveira, Advogado: Dr. Jhonatan Pereira Rodrigues, Advogado: Dr. Rubens Motta de Azevedo Moraes Junior, Advogado: Dr. Francisco de Sousa Pereira Junior, Advogado: Dr. Gleison Júnior Vanini, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-ARR - 668-55.2017.5.17.0008 da 17ª Região**, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - OGMO, Advogada: Dra. Nathália Neves Burian, Advogado: Dr. Luciano Kelly do Nascimento, Advogada: Dra. Rafaela da Silva, Agravado(s): ELIAS DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Maria da Conceição Sarlo Bortolini Chamoun, Advogado: Dr. Esdras Elioenai Pedro Pires, Advogado: Dr. Luís Fernando Nogueira Moreira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 551-09.2019.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Dr. Sylvio Garcez Júnior, Advogada: Dra. Anne Louyse Gomes Souza, Agravado(s): ALOISIO EZEQUIEL DE MENEZES, Advogado: Dr. Thiago D'Ávila Melo Fernandes, Advogado: Dr. Marcos D'Ávila Melo Fernandes, Advogada: Dra. Vivian Contreiras Oliveira Borba, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-RRAg - 540-75.2018.5.05.0641 da 5ª Região**, Agravante(s): ELASTRI ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Rudiane Maria Resmini, Advogado: Dr. Priscila Emanuelle Coelho, Agravado(s): ADELMO ROCHA ALVES, Advogado: Dr. Alexandre Vieira de Castro, Advogado: Dr. Rodrigo Rino Ribeiro Pina, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 519-38.2020.5.14.0008 da 14ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A, Advogado: Dr. Diogo Fadel Braz, Agravado(s): JOÃO BATISTA SOARES CÂMARA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Fernandes de Queiroz, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 488-94.2018.5.08.0124 da 8ª Região**, Agravante(s): AGROPECUÁRIA SANTA BÁRBARA XINGUARÁ S.A., Advogado: Dr. Roseval Rodrigues da Cunha Filho, Advogado: Dr. Josué Rufino Alves, Agravado(s): BRAZ ARAGAO DE LIMA, Advogado: Dr. Lúcio Carlos Vilarino Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo quanto aos temas "prescrição", "acidente de trabalho - responsabilidade civil da Reclamada", "acidente de trabalho - indenização por danos morais - valor arbitrado" e "enquadramento da empresa como produtora rural - contribuição previdenciária patronal"; negar-lhe provimento quanto aos temas "rescisão do contrato de trabalho - verbas rescisórias - multa do art. 477 da CLT" e "estabilidade provisória"; e indeferir os pedidos do Reclamante, formulados em contrarrazões, de aplicação da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC, e de majoração do valor dos honorários advocatícios sucumbenciais. Observação 1: o Dr. JOSUE RUFINO ALVES, patrono da parte AGROPECUÁRIA SANTA BÁRBARA XINGUARÁ S.A., participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST. **Processo: Ag-AIRR - 465-61.2011.5.05.0033 da 5ª Região**, Agravante(s): R. CARVALHO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, Agravado(s): ADILSON SILVA NASCIMENTO, Advogado: Dr. Filipe Luz Pinto, MARIA EFIGENIA SAMPAIO DE CARVALHO E OUTRO, Advogado: Dr. José Roberto Cajado de Menezes, REALPINT SERVICOS DE PINTURA LTDA - ME, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 393-30.2012.5.01.0040 da 1ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Dr. Rafael Ferraresi Holanda Cavalcante, Advogado: Dr. Valton Dória Pessoa, Advogado: Dr. Gustavo Oliveira Galvão, Agravado(s): PAULO ROBERTO FIGUEIREDO COIMBRA,



Advogado: Dr. Luís Augusto Lyra Gama, Advogada: Dra. Mariana de Barros Paulon, Advogado: Dr. William Antonio Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 389-87.2017.5.06.0004 da 6ª Região**, Agravante(s): DJALMA FARIAS CINTRA E OUTRO, Advogado: Dr. Antônio César Caúla Reis, Advogada: Dra. Gabriela Rodrigues de Carvalho, Agravado(s): BONANZA SUPERMERCADOS LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Mônica Thayse Rocha Bezerra, Advogado: Dr. Gilson Batista dos Santos, RODRIGO JOSE DE LAVOR RODRIGUES, Advogada: Dra. Isadora Coelho de Amorim Oliveira, Advogado: Dr. Cláudio Gonçalves Guerra, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 388-23.2020.5.12.0007 da 12ª Região**, Agravante(s): JULIO CESAR SA DA SILVA, Advogada: Dra. Sandra Maria Júlio Gonçalves, Agravado(s): KLABIN S.A., Advogado: Dr. Márcio Louzada Carpena, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 376-59.2022.5.09.0124 da 9ª Região**, Agravante(s): JOSE LUIZ DOS SANTOS, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA (COPEL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Jaime Rafael Alarcão, Advogada: Dra. Alessandra Mara Silveira Coradassi, Advogada: Dra. Luciana Sbrissia e Silva, Advogado: Dr. Leonardo Santos Bomediano Nogueira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 295-49.2018.5.09.0513 da 9ª Região**, Agravante(s): UNIMED DE LONDRINA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, Advogado: Dr. André Luiz Navarro, Advogado: Dr. Osvaldo Alencar Silva, Advogado: Dr. Thiago de Lima, Advogado: Dr. Renata Carmona de Paula Machado, Agravado(s): CRISTIANE KRUGER, Advogado: Dr. Lélío Shirahishi Tomanaga, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 282-38.2021.5.06.0122 da 6ª Região**, Agravante(s): BOMBRIIL S/A, Advogado: Dr. Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Agravado(s): CLAUDIA MARIA MIRANDA DE MELO, Advogado: Dr. Pedro Paulo Porpino Pedrosa, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RR - 277-67.2020.5.12.0030 da 12ª Região**, Agravante(s): ORCALI SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Dr. André Chedid Daher, Advogado: Dr. Renata de Souza Jacob, Advogado: Dr. Jessica Michelle Sell, Agravado(s): IVONE ERZINGER, Advogado: Dr. Leonardo Vieira de Avila, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 256-77.2021.5.23.0086 da 23ª Região**, Agravante(s): VERDE TRANSPORTES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRAS, Advogado: Dr. Thiago Affonso Diel, Agravado(s): ARICESAR MOREIRA SOARES, Advogado: Dr. Wesley Eduardo da Silva, Advogado: Dr. Roberta Lourenco Silva, ORION TURISMO EIRELI, Advogado: Dr. Thiago Affonso Diel, VIACAO SOL NASCENTE LTDA, Advogado: Dr. Thiago Affonso Diel, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 236-58.2020.5.09.0459 da 9ª Região**, Agravante(s): CJ MEDEIROS TRANSPORTES LTDA - ME, Advogado: Dr. Valdecir de Freitas Candelária, Agravado(s): ALCIDES QUEIROZ DUQUE, Advogado: Dr. Daniel Alves da Silva, Advogada: Dra. Solange de Freitas da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 162-46.2022.5.19.0009 da 19ª Região**, Agravante(s): AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA., Advogada: Dra. Nice Coronado Tenório Cavalcante, Agravado(s): ANDRE ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, Advogada: Dra. Nice Coronado Tenório Cavalcante, JOSE CICERO ALVES, Advogado: Dr. Juliano Acioly Freire, Advogado: Dr. Valgetan Ferreira de Oliveira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-EDCiv-AIRR - 152-24.2020.5.17.0010 da**



17ª Região, Agravante(s): DREAMS REPRESENTACOES LTDA - ME, Advogado: Dr. Victor Belizario Couto, Agravado(s): PAULO SERGIO DA VITORIA JUNIOR, Advogado: Dr. Tiago Evald Cardoso, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: retirar o processo de pauta, ante sua exclusão da modalidade de julgamento virtual, conforme art. 134, § 5º, RITST. **Processo: Ag-AIRR - 132-33.2015.5.06.0101 da 6ª Região**, Agravante(s): CLAUDIA VIRGINIA COELHO DE ARAUJO MESEL, Advogado: Dr. Roberto Robson Remígio Medeiros, Agravado(s): NATURA COSMÉTICOS S.A., Advogado: Dr. Rafael Alfredi de Matos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 105-17.2019.5.09.0654 da 9ª Região**, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Luís Felipe Cunha, Advogado: Dr. Felipe Miguel Mendonça Ferreira, Agravado(s): RAFAEL FERNANDO MOREIRA CAMPOS, Advogado: Dr. Sidnei Machado, Advogado: Dr. Christian Marcello Mañas, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 95-86.2014.5.09.0091 da 9ª Região**, Agravante(s): USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA., Advogado: Dr. Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): JOSÉ EDSON DOS SANTOS SILVA, Advogado: Dr. Magalhães Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 92-39.2020.5.05.0122 da 5ª Região**, Agravante(s): LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Mazzillo, Agravado(s): ROQUITO SOUZA SANTOS, Advogado: Dr. Gilsonei Moura Silva, Advogada: Dra. Sônia Rodrigues da Silva, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 42-10.2021.5.20.0009 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): RAYANNA LAIS ROCHA LIBANIO, Advogado: Dr. Bruno Menezes Santana Silva, Advogado: Dr. Lais Layne Bispo Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 35-56.2023.5.20.0006 da 20ª Região**, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Aline de Fátima Rios Melo, Advogada: Dra. Nayara Alves Batista de Assunção, Agravado(s): GIRLENE DA SILVA COUTINHO, Advogado: Dr. Igor Dantas Marinho, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-RRAg - 35-26.2021.5.23.0141 da 23ª Região**, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Dra. Paula de Paiva Santos, Agravado(s): GEFERSON DEMETRIO GASPARETTO, Advogado: Dr. Cássio Felipe Miotto, Advogado: Dr. Antônio Carlos Pinheiro Santos, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 19-84.2016.5.09.0643 da 9ª Região**, Agravante(s): ANDERSON AVELINO OLIVO, Advogada: Dra. Gecieli Lorenzi, Advogada: Dra. Anelise Cancian Cocco, Agravado(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Dr. Roberto Caldas Alvim de Oliveira, REDE CONECTA SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Dr. Henrique Cusinato Hermann, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo. **Processo: AIRR - 1000624-87.2021.5.02.0463 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): JOSE VANDERCI RIBEIRO, Advogada: Dra. Fátima Regina Govoni Duarte, Advogado: Dr. Luiz Carlos Duarte, WHEATON BRASIL VIDROS LTDA, Advogado: Dr. Alessandro Di Giaimo, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento interposto pelo Reclamante quanto ao tema "acidente de trabalho - danos morais e estéticos - valor das indenizações" para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - não conhecer do agravo de instrumento interposto pela



Reclamada. **Processo: AIRR - 1000418-95.2019.5.02.0252 da 2ª Região**, Agravante(s) e Agravado(s): JOELMA MARIA DA SILVA, Advogado: Dr. Antônio Cassemiro de Araújo Filho, MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Dr. Maurício Cramer Esteves, Agravado(s): CHEFF GRILL REFEICOES EXPRESS LTDA., Advogado: Dr. Marcelo Laurindo Pedro, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I) negar provimento ao agravo de instrumento do MUNICÍPIO DE CUBATÃO; II) dar provimento ao agravo de instrumento interposto pela Reclamante, somente quanto ao tema "honorários advocatícios de sucumbência - beneficiário da justiça gratuita", para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; III) negar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante quanto aos demais aspectos. **Processo: AIRR - 100157-75.2021.5.01.0071 da 1ª Região**, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): GPS - PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Advogado: Dr. Pedro Guilherme Alberto Dias, PAULO VITOR BRASILIANO FERREIRA, Advogada: Dra. Franciele Fontana, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100109-48.2022.5.01.0341 da 1ª Região**, Agravante(s): P.T.S.T., Advogado: Dr. Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): P.L.E., Advogado: Dr. Leticia Peniche Guimuzzi, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 100108-80.2019.5.01.0531 da 1ª Região**, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS, Procurador: Dr. Marcelo da Veiga Oliveira, ROBSON LOPES RODRIGUES, Advogada: Dra. Kátia Oliveira Brites, Agravado(s): SELIX AMBIENTAL E CONSTRUCAO LTDA E OUTRO, Advogada: Dra. Ana Cristina de A. Jorge Teixeira, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento interpostos. **Processo: AIRR - 24170-50.2022.5.24.0041 da 24ª Região**, Agravante(s): K.S., Advogado: Dr. Joaquim Miró, Advogado: Dr. Andre Fittipaldi Morade, Advogado: Dr. Marieli Cristina Piaia, Agravado(s): A.S., Advogado: Dr. Raymsandreson de Moraes Prudêncio, F.E.E., Advogado: Dr. Frederico Luiz Gonçalves, Advogado: Dr. Aziz Saravy Neto, S.J.P.S.O., Advogado: Dr. Raymsandreson de Moraes Prudêncio, T.L.L.E., Advogado: Dr. Danilo Mastrangelo Tomazeti, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 21232-57.2017.5.04.0771 da 4ª Região**, Agravante(s): NESTOR PAULO SCHERER, Advogado: Dr. Alencar Wissmann Alves, Advogada: Dra. Ana Carolina Alves, Agravado(s): BRF S.A., Advogado: Dr. Henrique José da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade: I - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "doença ocupacional - pensão mensal - termo inicial" para determinar sua reatuação como recurso de revista com agravo (RRAg), observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento; II - negar provimento ao agravo de instrumento quanto aos demais aspectos. **Processo: AIRR - 11531-77.2022.5.15.0064 da 15ª Região**, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Dr. Edvaldo Costa Barreto Júnior, Advogado: Dr. Antônio Márcio Botelho, Agravado(s): ALPHA SECURE PORTARIA E MULTI SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Edson Luiz Vitorello Mariano da Silva, Advogado: Dr. Rodrigo Estrada, Advogado: Dr. Jonathan S de Jesus Silva, CRISTIANO DA SILVA MARCOLINO, Advogada: Dra. Giovânia de Souza Moraes Bellizzi, RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS, Advogado: Dr. Amanda Facundo de Moura, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 10991-96.2020.5.15.0032 da 15ª Região**, Agravante(s): VITOR DE SA, Advogado: Dr. Fernando Humaitá Cruz Fagundes, Advogado: Dr. Maicon Roberto Maraia, Agravado(s): ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA., SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

47

SANEAMENTO SA, Advogada: Dra. Régia de Oliveira Russell, Advogado: Dr. Gilberto Jacobucci Júnior, Advogado: Dr. Helena Cristina Lodis Rabelo, Advogado: Dr. Edson José Aparecido Antonicelli, Advogado: Dr. Maira Valentim da Rocha, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. **Processo: AIRR - 1155-36.2019.5.12.0059 da 12ª Região**, Agravante(s): SANDRO ALEX CANABARRO GONCALVES, Advogado: Dr. Silmar Leite Ferreira Junior, Advogado: Dr. Fabriano Rodrigues Ferreira, Agravado(s): AUTO VIDROS PALHOCA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Augusto Wolf Júnior, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. **Processo: AIRR - 641-12.2018.5.22.0004 da 22ª Região**, Agravante(s): MARIA DO SOCORRO GOMES, Advogado: Dr. Raimundo Antonio Ibiapina Neto, Agravado(s): T M LEAL & CIA LTDA - ME, Advogado: Dr. Jeremias Bezerra Moura, Relator: Ex.mo Ministro Mauricio Godinho Delgado, Decisão: à unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento da Reclamante para determinar sua reautuação como recurso de revista, observando-se daí em diante o procedimento relativo a este, e sua inclusão em nova pauta de julgamento. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Ex.mo Ministro Mauricio Jose Godinho Delgado e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

MAURICIO GODINHO DELGADO
Presidente da Turma